



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG**

São Tomé das Letras, 28 de agosto de 2023.

**TERMO DE ABERTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº01/2023**

**DISPENSA 01/2023**

**OBJETO:** O presente Procedimento tem por objeto o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos junto a entidade, formalizado mediante Termo de Fomento 02/2023, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$26.609,78(vinte e seis mil e seiscentos e nove e oitenta centavos), que serão repassados diretamente para a conta da instituição no período de agosto a maio de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

## TERMO DE FOMENTO 02/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS E A ENTIDADE “LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS” ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 21/2019.

### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

#### **1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.1** – O Município de São Tomé das Letras/MG, com sede na Praça Barão de Alfenas, Nº 100, Centro, CEP 37.408-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tomé Reis Alvarenga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10.650.986, CPF 032.186.256-29, residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Batista Neves, nº 270, Centro.

#### **1.2 - DA ENTIDADE**

Lar São Thomé dos Velhinhos, organização da sociedade civil de assistência ao idoso sediada nesta cidade, na Rua Um, nº 31, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.903/0001-82, neste ato representado por seu presidente Sr. **Sócrates Dalla Marta Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador do RG 28.961.877-0, inscrito no CPF Nº 329.481.648-00, residente e domiciliado no Sítio Cantagalo ZR - São Tomé das letras.

#### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Fomento realizado por meio do Procedimento Administrativo Nº 01/2023 – decorrente de repasse municipal nos termos da Lei 1.597-2022 e art. 46 e seguintes da Lei 1.3019/2014, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLAUSULA II - DO OBJETO

### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1** - O presente termo de fomento tem por objeto o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos pela entidade, mediante parceria entre o Município de São Tomé das Letras e o Lar São Tomé dos Velhinhos, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 26.609,78 (vinte e seis mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos) mensal, que serão repassados diretamente para a conta da instituição no período de agosto a maio de 2023.

**2.1.2** - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

**2.1.3** - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## CLÁUSULA III - PRAZO E VALOR

**3.2.1** - O presente Termo de Fomento terá o **prazo de 10 meses**,

**3.2.1** - O valor total do presente termo é de **R\$ 266.097,80 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e oitenta centavos)** que serão repassados em parcelas iguais de R\$ R\$ 26.609,78 (vinte e seis mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos) mensais de janeiro a dezembro, conforme comprovada a necessidade da entidade.

## CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** – O pagamento será efetuado a favor da Entidade após liberação da respectiva dotação orçamentária.

**4.2** – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2023:

DOTAÇÃO	FICHA
Subvenção ao Asilo Lar São Thomé	427

SDMF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**5.1** - São obrigações da OSC, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**5.1.1** Responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de fomento.

**5.1.2** Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessário ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

**5.1.3** Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação aos locais de execução do respectivo objeto.

**5.1.4** Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**5.1.5** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**5.1.6** Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**5.1.7** Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao Município.

**5.1.8** Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**5.1.9** Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal.

**5.1.10** Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos

SDMF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública.

- 5.1.11** Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não.
- 5.1.12** Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos.
- 5.1.13** Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados.

### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**6.1** - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- 6.1.1** - Fiscalizar a execução;
- 6.1.2** - Transferir os recursos para a execução deste objeto.
- 6.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
- 6.1.4** - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto.
- 6.1.5** - Promover a transferência do recurso financeiro para conta bancária específica indicada pela OSC.
- 6.1.6** - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos.
- 6.1.7** - Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.
- 6.1.9** - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC.
- 6.1.10** - Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos

SDME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

no Plano de Trabalho apresentado, nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014.

**6.1.11** - Aplicar as penalidades cabíveis nos termos da lei.

**6.1.12** - Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**7.1** - Fica expressamente vedado à OSC:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de fomento;
- e) utilizar recursos para finalidade diversa da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste termo de fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO

**8.1** - Compete ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Tomé das Letras, e ao respectivo conselho, acompanhar e fiscalizar a prestação de contas Termo de Fomento, remetendo informações às instâncias necessárias em acordo com o decreto 21/2019.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da

SDMF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

sociedade civil as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1** - O presente termo de fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

**10.2** - Constitui motivo para rescisão do presente termo de fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

### CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** – As partes elegem o foro da comarca de Três Corações/MG para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

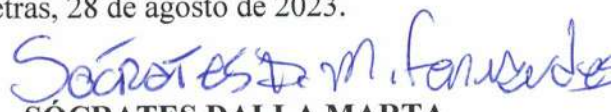
**11.2** - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, o Decreto Municipal n.º 21/2019 e a Lei Federal n.º 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

**11.3** - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, 28 de agosto de 2023.

  
**TOMÉ REIS ALVARENGA**



Prefeito Municipal

  
**SÓCRATES DALLA MARTA**

**FERNANDES**

Lar São Thomé dos Velhinhos

TESTEMUNHAS:

1 -  CPF 075.400.716-21  
2 -  CPF 063.394.376-07

**LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS**  
**ADM 2021/2024**



Registrada sob o n.º 651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N.º. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



**Ofício N.º 14/2023**

**Assunto: Entrega de Documentação**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar documentação do Lar São Thomé dos Velhinhos inscrita no CNPJ sob n.º 25.641.903/0001-82 para verificação.

À disposição para mais informações e/ ou esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo protestos de estima e apreço.

**São Thomé das Letras – MG, 25 de agosto de 2023.**

**Sócrates Dalla Marta Fernandes**  
Presidente do Lar São Thomé dos Velhinhos



**PROTOCOLO**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Recebemos para exame e posterior  
registro/averbação, Luz São Thomé  
dos Velhinhos (2v. Ata -  
Requerimento)

Fica o(a) interessado(a) ciente de que o  
registro/averbação, depois de examinado,  
somente será feito mediante pagamento  
antecipado dos emolumentos e taxas.

Três Corações, 24 / 09 / 2023

  
Atendente

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
(35) 99770-2303  
AV. CASTELO BRANCO, 578  
CHÁCARA DAS ROSAS  
CEP-37410-003  
TRÊS CORAÇÕES-MG

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS AUSENTES DA DIRETORIA DO LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Aos 23 de agosto do ano de 2023 as 17:00 horas, a Rua Hum, nº 01, Bairro Passargada, Cidade de São Thomé das Letras, em 1º chamada reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Lar São Thomé dos Velinhos, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 15 de agosto de 2023, afixado na sede do Lar São Thomé dos Velinhos e publicado nos perfis dos associados com o seguinte teor "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, Assembleia Geral Extraordinária, Convocação. Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste convidar os senhores associados do Lar São Thomé dos Velinhos inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.903/0001-82, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de São Thomé das Letras, à Rua Hum, nº31 – Bairro Passargada, no dia 23 de agosto de 2023, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)Apresentação do balancete fiscal do exercício 2022, b)Eleição dos membros ausentes da Diretoria, c)Outros assuntos de interesse da sociedade. Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço". A convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novos membros para ocupar os cargos da Diretoria ocorreu mediante situação urgente em que se encontra a instituição após desistência de grande parte da Diretoria, haja visto que se mantiveram no cargo apenas o Presidente e a Vice-Presidente, eleitos no dia 02 de agosto de 2021, em cumprir com as obrigações previstas no Estatuto Social do Lar São Thomé dos Velinhos. Os associados presentes, que assinaram a lista de presença, elegeram o Sr. Fábio Augusto Monteiro Plumari, como secretário da extraordinária, ressaltando que a Chapa Diretora não conta com secretariado em seu quadro. Verificando o quórum legal para a realização de Assembleia Geral, o Sr. Sócrates Dalla Marta Fernandes Presidente da Instituição informa que recebeu a inscrição de apenas 1 candidato para cada vaga, sendo elas: 1º Secretario, 2º Secretario, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Na ocasião foi decidido em aprovação unanime dos associados presentes em assembleia a aprovação dos candidatos, lembrando terem sido os únicos a se candidatarem para os cargos. Sendo eleitos Saulo da Cunha de Castro Andrade como 1º Secretario, Paulo Francisco de Oliveira como 2º Secretario, Lara Patrícia Duarte Oliveira Candido como 1º Tesoureira e Alessandra Alves Costa como 2º Tesoureira. Os eleitos foram informados das atribuições de cada função e das respectivas responsabilidades explicitas no "Estatuto Social do Lar São Thomé dos Velinhos". Após o encerramento da aprovação dos eleitos, o Presidente da Instituição declarou eleitos e empossados os membros com início do exercício do mandato imediato (23/08/2023) e fim do mandato em 02/08/2024. Nada mais havendo a declarar, o Presidente dá por encerrada a Assembleia. Eu, Fabio Augusto Monteiro Plumari, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com o Presidente da Assembleia Geral, os demais membros empossados e os associados presentes (em lista de presença).



**Fábio Augusto Monteiro Plumari**  
Secretário Assembleia Extraordinária  
CPF: 363.066.638-86

2023

Alexandre Alves

SOMF

Fau 1934  
06

Sócrates D.M. Fernandes

**Sócrates Dalla Marta Fernandes**  
Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos  
CPF: 329.481.648-00

Saulo  
93"  
68"

**Saulo da Cunha de Castro Andrade**  
1º Secretário do Lar São Thomé dos Velinhos  
CPF: 161.890.117-64

Paulo Francisco de Oliveira

**Paulo Francisco de Oliveira**  
2º Secretário do Lar São Thomé dos Velinhos  
CPF: 263.939.028-76

Lara Patrícia D. O. Candido

**Lara Patrícia Duarte Oliveira Candido**  
1º Tesoureira do Lar São Thomé dos Velinhos  
CPF: 267.787.518-78

Alessandra A. Costa

**Alessandra Alves Costa**  
2º Tesoureira do Lar São Thomé dos Velinhos  
CPF: 330.139.608-92





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001121583045  
Código Cliente: 00000122564045

MÊS REFERÊNCIA: 07/2023  
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2023

SOCRATES DALLA MARTA FERNANDES  
RUA ELVIRA CRUZ LEAL 213  
ANTARTICA  
11721-090 PRAIA GRANDE - SP

2ª Via

VENCIMENTO  
**06/08/2023**

VALOR A PAGAR (R\$)  
**86,25**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(thaniadalla23marta@outlook.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/06/23 A 20/07/23)

VIVO CELULAR	75,66
Outros lançamentos	10,59
<b>Total a pagar</b>	<b>86,25</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle Digital 9GB	1	63,67
(+) Vivo Internet Redes Sociais	1	11,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>75,66</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>75,66</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	3	1,52
<b>Subtotal</b>		<b>1,52</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	9,07
<b>Subtotal</b>		<b>9,07</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>10,59</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>86,25</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Controle Digital 9GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 35-99802-5732 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



SOCRATES DALLA MARTA FERNANDES

Vencimento  
**06/08/2023**

Total a Pagar - R\$  
**86,25**

Cód. Débito Automático      Nº da Conta      Nº da Fatura      Mês Referência  
**1121583045-3      00001121583045      00000375078507      07/2023**

846800000008      862500801009      011215830453      923070785079



Pagar  
via Pix



# TRABALHADOR

Este é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.451, de 17 de maio de 1943, pelo Conselho de Previdência Social nº 29, de 10 de junho de 1943, e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 17 de maio de 1943, pelo Decreto-Lei nº 2.171, de 26 de maio de 1943, e pelo Decreto-Lei nº 2.172, de 26 de maio de 1943.

Nela estão inscritos todos os dados do Contrato de Trabalho, empregados, empregador e o recolhimento dos seus respectivos encargos, a saber: imposto de renda e contribuições previdenciárias, e também benefícios previdenciários, e também o fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento é o resultado de conservação específica dada à qualidade e à atualidade profissionais do empregado.

Para sua importância e seu nível, protege-la. Cuidado para não permitir a perda deste documento de sua vida. Profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão contribuinte para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo também também como documento de identificação.

INSTITUIÇÃO COM ALCERÇOS DO  
 FUNDADO DE EMPREGO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MIE.VOVAVIA.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 E EMPREGO

CENTRO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NO. 00000000000

MG

1303440

*Mauro Henrique de Faria*





CLASSIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARIANA FERREIRA DE ANAÍM

PLACADO: RUA DE ...  
NASCIMENTO: ...  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
ESTADO: ...  
DOCUMENTO: ...  
LUGAR DE NASCIMENTO: ...  
MUNICÍPIO: ...  
UF: ...  
DECLARAÇÃO DE BRASILEIRO NATURALIZADO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME: ...  
DATA DE NASCIMENTO: ...  
DOCUMENTO: ...

SEXO: ...  
DOCUMENTO: ...

NOME: ...  
DOCUMENTO: ...

SEXO: ...  
DOCUMENTO: ...

DOCUMENTO: ...  
DOCUMENTO: ...

03



CNPJ 06.981.400/0001-15  
 Inscr. Estadual: 2.322138-0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A3  
 Santo Antônio - CEP: 36.130-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Serie: U1 NF-234516981

Controle:  
 02.134/R4SODDB717/0040

Comissão: 09/00/2020 Impressão: 09/09/2020 10:01:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PT nº 45.000009/62.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

GILBERTO CARDOSO DA S/  
 RUA GABRIEL CARDOSO FERREIRA 40  
 C.S.A  
 CENTRO  
 SAO THOME DAS LETRAS MG  
 CEP: 37408-000  
 MEDIDOR N° AME153122872

Nº DO CLIENTE: 7008110054

Nº da Instalação 3012049518	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Residencial Monofasico
--------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 10/08	Atual 09/09	Próxima 08/10	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	2944	3023	1	79

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	79	0,9388496	74,14

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		7,41
Multa 2% sobre conta de 08/2020		1,59

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)  
 Energia Elétrica kWh 0,62518934

Pag 1 de 1

25B5.81F4 FB17.3A29.30BC

VALOR A PAGAR	
2020	R\$ 83,14
Alíquota	Valor (R\$)
10,00	R\$ 7,71
0,87	R\$ 0,13
1,00	R\$ 0,17
Outras It.	VALOR DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
Fun. Itam	Até 08/08/2020 constavam os seguintes débitos
13	Até 08/08/2020 constavam os seguintes débitos
19	Mes/Dia - Valor (R\$)   Débitos que substituem no corre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Lucia Patrícia D. O. Lândido*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-20.929.192

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

21/07/2017

NOME

LARA PATRICIA DUARTE OLIVEIRA  
CANDIDO

FILIAÇÃO

SERASTIAO OLIVEIRA CANDIDO  
SÔNIA MARIA D OLIVEIRA CANDIDO

NACIONALIDADE

PAULO DE FARIAS SP

DATA DE NASCIMENTO

2/9/1974

DCO.ORIGEM

108 FL-142

SÃO THOME VASCO DA GAMA

CPF

267782518-7

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PTT-1609M

LEI N 7116 DE 29/08/83

1 110



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.188/0001-14 / INSC. ESTADUAL 942.222/34-0007  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 1ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SAO AUGUSTINO - CEP: 30190-121 - BELO HORIZONTE - MG

LARA PATRICIA DUARTE OLIVEIRA  
 CANDIDO  
 RUA ANTONIO JOSE NOGUEIRA 125 CS

Nº DO CLIENTE: 7003051406

ALTO DO CRUZEIRO  
 SAO THOME DAS LETRAS - MG  
 CEP: 37408000

Nº da Instalação		Situação		Classe	
3004006060		RESIDENCIAL		Monofásico	
Município de Origem					
Anterior		Atual		Pós-Instalação	
03/05		03/06		04/07	
Tarifa Convencional					

CPF: 267.700.000-00



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002.  
 Controle: 3104/5026880088 Data de impressão: 02/06/2023 15:18:25  
 NOTA FISCAL: 038596046 Série: 000 Data de emissão: 03/06/2023

Chave de acesso: 3123060608118000116660000385960462048884785  
 ENTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ABR971021357	50125	50224	1	99

Tipos de Tarifa	Unidade	Quantidade	Valor	ICMS	ICMS	Alíquota	ICMS	Tarifa
								UNIT.
Energia elétrica	kWh	99	95,73	3,50	99,23	18,00	15,43	0,87479161
Contrib Custeio Ilum. Pública			0,99					

Total 94,71 3,50 95,73 15,43 Pág 1 d

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>JUN/2023</b>	<b>11/07/2023</b>	<b>R\$ 94,71</b>
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota I.
ICMS	85,73	18,00
ICMS	70,30	0,89
PASEP	70,30	4,10
COFINS		
		Valor IPI:
		R\$ 15,43
		R\$ 0,82
		R\$ 2,88

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
MAI/2023	118	3,93	30
ABR/2023	116	3,74	31
MAR/2023	120	4,00	30
FEV/2023	128	4,41	29
JAN/2023	128	6,06	32
DEZ/2022	194	6,29	31
NOV/2022	195	5,55	29
OUT/2022	161	5,50	32
SET/2022	176	5,23	30
AGO/2022	157	5,68	29
AGO/2022	165	4,59	32
JUL/2022	147	3,93	30
JUN/2022	118		

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-1



*Almeida, Ana Costa*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**35.653.857-6**

2 via

DATA DE  
EXPIÇÃO

31/07/2019

NOME

**ALESSANDRA ALVES COSTA**

FILIAÇÃO

**AGMAR COSTA**

**EDNA ALVES COSTA**

NATURALIDADE

**S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO

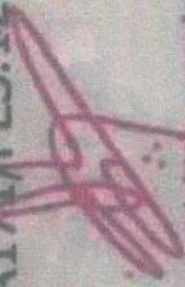
**04/06/1981**

DOC ORIGEM

**SÃO PAULO-SP TUCURUVI CN:LV.A171/FLS.123V/Nº35539**

CPF

**330139608/92**

  
Mitsuki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

da NF 158340



ALMOGADO-DE-ITAJUBA

Série: 1

Emissão: 19-08-2023 01:11:32



3523084.13-272000183550010001563-01247705227

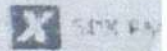
**DESTINATÁRIO**

Alessandra Alves

Bento leite, 30, São Thomé das Letras, Minas Gerais

Bairro: Alto do Cruzeiro

CEP: 37408-000 Pedido: 2308180VUXX8VP



**ESSE PACOTE SERÁ COLETADO PELA SHOPEE XPRESS**



37408-000



Logg





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 SAULO DA CUNHA DE CASTRO ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO  
 07/11/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 07/09/2000 ALEM PARAIBA/MG

4a DATA EMISSÃO  
 08/11/2022

4b VALIDADE  
 07/11/2023

ACC  
 P

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 MG23839504 PC MG

4d CPF  
 161.890.117-64

5 Nº REGISTRO  
 07999764410

9 CAT. HAB.  
 B



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 LAUDINEI MORAIS DE ANDRADE

CLAUDIA MARCIA DA CUNHA DE CASTRO ANDRADE

*Saulo*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/11/2023		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;

LOCAL  
 TRES CORACOES, MG

EURICO DA CUNHA NETO  
 DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

03212154090  
 MG605800324

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508953490

2508953490







Telefonica Brasil S.A.  
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001308499221  
Código Cliente: 00000146601435

MÊS REFERÊNCIA: 05/2023  
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2023

SAULO DA CUNHA DE CASTRO ANDRADE  
SIT NA ELEMENTAIS SN  
CANTA GALO  
37408-000 S THOME DAS LETRAS - MG

2ª Via

VENCIMENTO  
17/05/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
67,56

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(scaadv718@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/04/23 A 01/05/23)

VIVO CELULAR	47,66
Outros lançamentos	19,90
<b>Total a pagar</b>	<b>67,56</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle 5GB IV	1	39,20
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Vivo Controle 6GB III	1	3,46
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>47,66</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>47,66</b>
<b>Outros Lançamentos</b>		
<b>Diversos</b>		
Serviços Digitais Assinados	1	19,90
<b>Subtotal</b>		<b>19,90</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>19,90</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>67,56</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 35-99947-4606 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 2 Bonus Controle 2GB | 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Bonus 6GB 12M em 29/04/23, Pacote Redes Sociais e Vídeo em 29/04/23, Vivo Controle 6GB III em 29/04/23, Vivo Controle Serv Digital I em 29/04/23.
- O produto/serviço Vivo Controle 5GB IV foi alterado em 29/04/23.
- O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 5GB IV em 02/04/23 possui nova condição comercial.
- Acesse: [www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios](http://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios)
- Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bonus Controle 2GB em 29/04/23, Bônus Conta Digital 3GB em 29/04/23, Vivo Controle Serv Digital VI em 29/04/23.
- O benefício Bonus Controle 2GB expirará em 14/12/23 O benefício Bonus 6GB 12M expirará em 29/04/24 .

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



SAULO DA CUNHA DE CASTRO ANDRADE

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/05/2023

67,56

Cód. Débito Automático      Nº da Conta      Nº da Fatura      Mês Referência  
1308499221-4      00001308499221      00000338813706      05/2023

846500000001      675600641004      013084992216      923058137061



Pagar  
via Pix



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS  
 2173738160  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 275556219 SSP SP

CPF: 263.939.028-76 DATA NASCIMENTO: 12/05/1977

FILIAÇÃO: ABIMAEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAVAL: B

Nº REGISTRO: 06046861553 VALIDADE: 02/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/04/2014

OBSERVAÇÕES

VALIS  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TRES CORACOES, MG DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 05220166733, MG585818347

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2173738160

MINAS GERAIS



## LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS ADM 2021/2024



Registrada sob o n.º.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11  
Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N.º. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,  
Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



## PLANO DE TRABALHO

### 1- IDENTIFICAÇÃO

**Proponente:** Lar São Thomé dos Velhinhos

**CNPJ:** 25.641.903/0001-82

**Representante legal:** Sócrates Dalla Marta Fernandes

**E-mail:** lardesaothome123@gmail.com

**Telefone:** (35) 99802-5732 (Sócrates)

### 2- OBJETIVO GERAL

Custear todo o valor operacional da Instituição pelo período de 6 meses (2º semestre de 2023);

### 3- OBJETIVO ESPECIFICOS

- Custear despesas operacionais (água, luz, internet, gás e contabilidade);
- Custear despesas com Alimentação (mercado, hortifrúti, leite e laticínios);
- Custear despesas com funcionalismo (salário, tributos, férias e rescisões);
- Custear despesas com material de trabalho (material de limpeza, EPI, papelaria/escritório e outros);
- Custear despesas com o veículo (combustível, manutenção e documentação).

#### **4- JUSTIFICATIVA**

O Lar São Thomé dos Velhinhos, inscrito no CNPJ 25.641.903/0001-82 é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na rua Hum, nº31 – Bairro Passargada, município de São Tomé das Letras e Comarca de Três Corações.

Atuante no município de São Tomé das Letras como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI de caráter residencial, a instituição conforme descrita pela tipificação nacional dos serviços socioassistenciais é um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, destinado a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantia de proteção integral.

Em agosto de 2021, a Chapa Diretora 2021 – 2024 assumiu a direção da instituição, sendo encontrado um contexto administrativo-financeiro insustentável, com diversas pendências trabalhistas, irregularidades em contratos de trabalho, falta de profissionais para a composição básica e sem um responsável técnico.

Em julho de 2023, o Lar São Thomé dos Velhinhos possui o quantitativo de 11 idosos, institucionalizados que juntos totalizam a receita bruta média de R\$ 10.021,00 mensais para o custeio e manutenção dos serviços ofertados na instituição.

Para o início do ano de 2023, após o respaldo público do Ministério Público de Três Corações, o Lar São Thomé dos Velhinhos solicitou o repasse no valor de R\$ 72.000,00 ao poder público municipal representado pela Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, para fins de custeio de grande parte dos encargos trabalhistas da instituição na decorrência do ano. Tais valores foram utilizados, diluídos nos seis meses do ano propiciando possibilidades de recuperação e sustentabilidade financeira da instituição (o que provou ser insuficiente ao fim destinado).

Solicitamos agora, o custeio de todo o valor que a instituição necessita mensalmente R\$ 26.609,78 pelo período de 6 meses, totalizando o valor de R\$ 159.658,68;

#### **5- METOLOGIA**

Esse valor será usado para a manutenção dos serviços operacionais essenciais da Instituição no período de 6 meses;

#### **6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

Com o repasse financeiro no valor de R\$ 159.658,68 direcionados ao Lar São Thomé dos Velhinhos, a instituição se manterá com esse recurso possibilitando assim quitar grande parte de seus débitos adquiridos com o decorrer de anos e gestões (ESPECIFICADOS EM DOCUMENTO ANEXADO) utilizando para esse fim o valor supracitado advindo do valor mensal totalizado pelos 70% de cada acolhido institucionalizado (R\$ 10.021,00 MENSAL, totalizando R\$ 60.126 durante a vigência deste termo). Importante ressaltar que traçamos essa estratégia devido ao princípio que repasse público não pode ser usado para quitar débitos retroativos (dividas);

## 7- ESPECIFICAÇÃO DOS GASTOS E PREVISÃO ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS

<b>ORÇAMENTO MENSAL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Água	1.130,00
Luz	300,00
Internet	120,00
Gás	400,00
Contabilidade	500,00
<b>OPERACIONAL TOTAL</b>	<b>2.450,00</b>
Mercado	1.330,00
Hortifrúti	397,00
Leite/Laticínios	1.200,00
<b>ALIMENTAÇÃO TOTAL</b>	<b>2.897,00</b>
Folha de Pagamento	16.381,08
FGTS	1.097,28
INSS c/ desconto salario família	937,26
PIS	137,16
<b>FUNCIONALISMO (RH) TOTAL</b>	<b>18.552,78</b>

Material de Limpeza	1.000,00
---------------------	----------

EPI	500,00
-----	--------

Papelaria/Escritório	350,00
----------------------	--------

Outros	360,00
--------	--------

<b>Materiais de Trabalho Total</b>	<b>2.210,00</b>
------------------------------------	-----------------

Combustível	300,00
-------------	--------

Manutenção	200,00
------------	--------

<b>CARRO TOTAL</b>	<b>500,00</b>
--------------------	---------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>26.609,78</b>
---------------------------	------------------

À disposição para mais informações e/ ou esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo protestos de estima e apreço.

São Thomé das Letras – MG, 24 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sócrates D.M. Fernandes", is written over a horizontal line.

Sócrates Dalla Marta Fernandes  
**Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos**



# LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

ADM 2021/2024



Registrada sob o n.º 651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N.º. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



**Ofício N.º 02/2023**

**Assunto: Entrega de Documentação**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar documentação do Lar São Thomé dos Velhinhos inscrita no CNPJ sob n.º 25.641.903/0001-82 para verificação.

À disposição para mais informações e/ ou esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo protestos de estima e apreço.

São Thomé das Letras – MG, 29 de Julho de 23.

**Sócrates Dalla Marta Fernandes**  
Presidente do Lar São Thomé dos Velhinhos



Registrada sob o nº.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria Nº. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ nº 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei nº. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



## PLANO DE TRABALHO

### 1- IDENTIFICAÇÃO

**Proponente:** Lar São Thomé dos Velinhos

**CNPJ:** 25.641.903/0001-82

**Representante legal:** Sócrates Dalla Marta Fernandes

**E-mail:** lardesaothome123@gmail.com

**Telefone:** (35) 99802-5732 (Sócrates)

### 2- OBJETIVO GERAL

Custear todo o valor operacional da Instituição pelo  
período de 6 meses (2º semestre de 2023);

### 3- OBJETIVO ESPECIFICOS

- Custear despesas operacionais (água, luz, internet, gás e contabilidade);
- Custear despesas com Alimentação (mercado, hortifrúti, leite e laticínios);
- Custear despesas com funcionalismo (salário, tributos, férias e rescisões);
- Custear despesas com material de trabalho (material de limpeza, EPI, papelaria e escritório, outros);
- Custear despesas com o veículo (combustível, manutenção e documentação).

*SDMF*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS**  
**CNPJ: 25.641.903/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **75AE.7BBE.CEE8.9702**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

ADM 2021/2024



Registrada sob o nº.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N°. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ nº 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei nº. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do CPF nº 329.481.648-00, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, à partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Assinalar com "X" a ressalva acima, caso verdadeira)

São Thomé das Letras – MG, 24 de Julho de 23.

Sócrates Dalla Marta Fernandes  
Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos



## LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Registrada sob o n.º 651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ:25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13  
de Fevereiro de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Porta-  
ria N.º.1.082, de 17 de julho de 2003,

Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71

Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de Maio  
de 2012



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

O Lar São Thomé dos Velhinhos, inscrito no CNPJ 25.641.903/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador da carteira de identidade, n.º 28.961.877-0, Órgão Expedidor SSP-SP e do CPF 329.481.648-00, declara para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Thomé das Letras – MG, 24 de Julho de 23.

*Sócrates D. M. Fernandes*

**Sócrates Dalla Marta Fernandes**

**Presidente do Lar São Thomé dos Velhinhos**



## LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Registrada sob o nº.651 folhas v, Livro A-1 CNPJ:25.641.903/0001-82  
Insc.mun.050028-insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de Fevereiro de  
1992, Utilidade Publica Federal, pela Portaria N°.1.082, de 17 de julho de  
2003,

Instruída pelo processo MJ nº 08015.000872/2003-71

Utilidade publica estadual pela Lei nº. 20.166/2012 de 03 de Maio de 2012



### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o Lar São Thomé dos Velhinhos, inscrito no CNPJ **25.641.903/0001-82** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



## LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Registrada sob o nº.651 folhas v, Livro A-1 CNPJ:25.641.903/0001-82  
Insc.mun.050028-insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de Fevereiro de  
1992, Utilidade Publica Federal, pela Portaria N°.1.082, de 17 de julho de  
2003,

Instruída pelo processo MJ nº 08015.000872/2003-71

Utilidade publica estadual pela Lei nº. 20.166/2012 de 03 de Maio de 2012



- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e –
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Thomé das Letras, 24 de Julho de 2023.

Sócrates D.M. Fernandes

Sócrates Dalla Marta Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velhinhos

## LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS ADM 2021/2024



Registrada sob o n.º.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N.º. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



### DECLARAÇÃO QUE SEUS DIRIGENTES NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS RESPONSÁVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE

O Lar São Thomé dos Velhinhos, inscrita no CNPJ sob n.º 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do CPF n.º 329.481.648-00, DECLARA, para fins de cumprimento que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429 de 2 de junho de 1992.

São Thomé das Letras – MG, 24 de Julho de 20.

Sócrates D.M. Fernandes

Sócrates Dalla Marta Fernandes  
Presidente do Lar São Thomé dos Velhinhos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.641.903/0001-82  
Certidão n°: 30301772/2023  
Expedição: 27/06/2023, às 14:22:25  
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO THOME DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.641.903/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.641.903/0001-82  
**Razão Social:** LAR SAO THOME DOS VELHINHOS  
**Endereço:** RUA UM 31 / PASSARGADA / SAO TOME DAS LETRAS / MG / 37418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060900421284264224

Informação obtida em 27/06/2023 14:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Praça Barão de Alfenas n 100  
Centro São Thomé das Letras MG CEP 37408-000

Nº 507

Código Pessoa: 31530 CPF/CNPJ: 25.641.903/0001-82  
Contribuinte: LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS  
Endereço: RUA HUM, 31  
Passargada  
37408-000 SAO THOME DAS LETRAS UF: MG

Finalidade:  
Requerente: LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS.

Observações:  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

Data de Emissão: 28/06/2023

Data de Validade: 28/12/2023

Dara de Carvalho Reis, Chefia do Setor de Cadastro e Tributação da prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade seis meses a partir da data de emissão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

*Dara de Carvalho Reis*  
Dara de Carvalho Reis  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Tributação  
São Thomé das Letras-MG

Dara de Carvalho Reis  
Chefia do Setor de Cadastro e Tributação.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2023

NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF: 25.641.903/0001-82

LOGRADOURO: RUA R HUM

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PASSARGADA

CEP: 37408000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO THOME DAS  
LETRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000661565495



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS**  
**CNPJ: 25.641.903/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **75AE.7BBE.CEE8.9702**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.641.903/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/05/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR SAO THOME DOS VELINHOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR SAO THOME E GRUPO DA MELHOR IDADE VIVA A VIDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R HUM	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 37.408-000	BAIRRO/DISTRITO PASSARGADA	MUNICÍPIO SAO TOME DAS LETRAS	UF MG
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARSATHOMEDOSVELINHOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 9927-5055/ (35) 9853-3952
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTATUTO SOCIAL  
LAR SÃO THOMÉ DOS VELINHOS  
REGISTRO nº. 651 - FOLHAS 152/152 v, LIVRO A-1  
CNPJ 25.641.903/0001-82**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE DURAÇÃO E FINS**

**Art. 1º.** O Lar São Thomé dos Velinhos, fundado em 26 de abril de 1992, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.641.903/0001-82, é uma instituição de longa permanência para idosos – ILPI, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, tem sede na Rua Hum, nº. 31 - Bairro Passargada, Município de São Thomé das Letras e comarca de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP 37.418-000.

**Art. 2º.** O Lar São Thomé dos Velinhos tem por finalidade; a prática da caridade no campo de assistência social e da promoção humana visando especialmente:

I. Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas, deficientes e inválidas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental e garantia de seus direitos, conforme determina o estatuto do idoso; lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

II. Acolher idosos pobres, desamparados, deficientes e inválidos, incapazes de promover seu próprio sustento e cuidado.

III. Interar-se junto às autoridades competentes ou a outras filantrópicas e de assistência social, bem como aos órgãos públicos e privados de assistência social, às famílias e a comunidade, para a garantia e preservação dos direitos dos idosos, conforme a lei federal 10.741/2003.



IV. Promover a consciência, das crianças, jovens e adolescentes, quanto ao respeito e a inclusão do idoso e portadores de deficiência, buscando através de projetos e parcerias esse ideal.

V. execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa e comunitária, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; seu funcionamento será disciplinado no regimento interno.

VI. Promover atividades voltadas para a terceira idade, criando para esta finalidade, um grupo da terceira idade, com participação dos moradores da entidade e dos associados, visando o bem comum a todos; seu funcionamento será disciplinado no regimento interno.

**Art. 3º.** O Lar São Thomé dos Velinhos terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento; critérios específicos para admissão e dispensa de assistidos, de associados, normas de conduta dos empregados, voluntários, visitantes, da radio e do grupo da terceira idade e outros de seu peculiar interesse.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades, o Lar São Thomé dos Velinhos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, condição social, nacionalidade ou religião.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º.** O Lar São Thomé dos Velinhos é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas,



maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - Será automaticamente considerado associado licenciado, durante todo o exercício do seu mandato, aquele que assumir qualquer cargo eletivo político-partidário.

§ 2º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 10 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 4º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação.

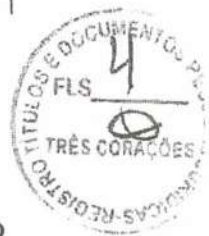
§ 5º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 6º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

**Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de associados:**

- 1) **Contribuintes:** são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade a ser estabelecida pela diretoria;
- 2) **Colaboradores:** aqueles que, sem contribuir financeiramente para o Lar São Thomé dos Velinhos, participam regularmente das atividades em qualquer setor do Lar em caráter voluntário.
- 3) **Beneméritos:** são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;





**Art. 6º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais.
- III - Apresentar sugestões para a Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional do LAR e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais.

**Art. 7º** – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

**§ 1º.** Os Associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do LAR, a qualquer título ou pretexto.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º.** O Lar será composto e constituído dos seguintes órgãos:

- I. Assembléia geral, órgão deliberativo;
- II. Diretoria, órgão administrativo;
- III. Conselho fiscal, órgão fiscalizador.

**Art. 9º.** A assembleia geral, órgão soberano do Lar se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, a ela compete;

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VI – aprovar as contas;

**Parágrafo único:** A assembleia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

**Art. 10º.** A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:



- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III - a cada triênio para eleger os novos membros da diretoria e conselho fiscal.

**Art. 11º.** A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 12º.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

§ 1º. A Assembléia geral será presidida pelo presidente da diretoria ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto definidos nos artigos 13º a 17º deste estatuto, ou ainda na falta deste, por membro designado por todos os integrantes dessa reunião.

§ 2º. As atas das assembleias serão aprovadas ao termino de cada reunião e assinadas pelo presidente ou seu vogal, pelo secretário e por todos os associados e membros presentes.

§ 3º. Os participantes da assembleia geral assinarão livro e ou lista de presenças.

§ 4º. Nas hipóteses de destituição da diretoria ou do conselho fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto de 2/3 dos presentes na assembleia geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 deles. Nas convocações seguintes.



**Art. 13º.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**§ 1º.** O mandato da diretoria será de 3 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 14º.** Compete à diretoria, entre seus direitos e deveres:

- I. Elaborar o programa anual de atividades e plano de ação para cada ano e executa-lo, de forma a cumprir com seus objetivos estatutários.
- II. Buscar os recursos necessários para sua subsistência junto à comunidade ao poder público e outras instituições.
- III. Relacionar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IV. Contratar empresa de contabilidade ou profissional liberal, este regido pela CLT, ambos com habilitação legal junto ao CRC, para acessória, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e todos os demais correlatos, elaborados em livros revestidos de formalidades legais.
- V. Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no item IV , balancetes mensais, semestrais e o balanço geral no final de cada exercício civil, devendo este ser publicado até 31 de março;
- VI. Apresentar ao conselho fiscal toda a documentação relativa ao ano civil anterior até o dia 30 de Março de cada ano, a saber: o balanço geral, juntamente com o relatório de atividades, acompanhados dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras do ultimo mês a que se referir o balanço e também o relatório do inventario e dos bens patrimoniais;
- VII. Determinar a execução de construções e reformas que não comprometam a posição socioeconômica do Lar.
- VIII. Apresentar e decidir matéria relacionada à sua administração, observando-se o presente estatuto;
- IX. Elaborar ou alterar o regimento interno e demais documentos que normatizem a sua organização.
- X. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;



- XI. Admitir e demitir funcionários; respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho da categoria empregada, quando houver.
- XII. Convocar a Assembléia Geral;

**Art. 15º.** A diretoria do Lar reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês, em dia e hora designados pelo presidente e extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação da matéria a ser tratada.

**Art. 16º. São atribuições do presidente do Lar:**

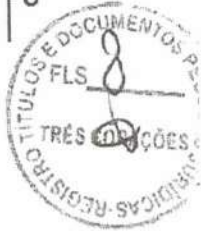
- I. Representar o Lar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e presidir reuniões e Assembleias ordinárias e extraordinárias
- III. Dirigir e orientar atividades do Lar;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- VI. Solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem o seu conhecimento.

**Art. 17º. São atribuições do Vice-presidente:**

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II. Assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até a complementação do mandato;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

**Art. 18º. São atribuições do primeiro secretário:**

- I. Secretariar reuniões da diretoria e das assembléias gerais e redigir as respectivas atas;
- II. Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades;
- III. Verificar a atualização do cadastro dos internos e assistidos, bem como dos associados.
- IV. Atender a correspondência, dando ciência das recebidas e enviadas e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;



- V. Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da diretoria;
- VI. Preparar e manter em dia os fichários dos internos e associados;
- VII. Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- VIII. Executar outros serviços solicitados pelo presidente;
- IX. Assumir o mandato do presidente em caso de vacância e na falta do vice-presidente.
- X. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 19º. São atribuições do segundo - secretário:**

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos e prestar de um modo geral, a sua colaboração na organização da secretaria;
- II. Em caso de vacância, assumir o cargo de secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja escolhido um novo.

**Art. 20º. São atribuições do primeiro tesoureiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, mensalidades, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. Pagar as contas com o visto do presidente;
- III. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- IV. Apresentar mensalmente o relatório financeiro e balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade ou profissional habilitado.
- V. Providenciar, em tempo hábil, recebimento de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
- VII. Apresentar semestralmente ao conselho fiscal o balancete devidamente assinado por contabilista ou empresa de contabilidade, registrados no CRC.
- VIII. Providenciar no término do mandato da diretoria: Certidões Negativas de Débitos, com até trinta dias do término do mandato, emitidas pela Receita Previdenciária, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura Municipal e utilidade pública federal atualizadas.



- IX. Depositar em estabelecimento bancário, em nome do Lar, todas as importâncias recebidas;
- X. Manter se necessário, para as despesas de pequena monta, a importância de até dois salários mínimos, da qual prestará conta a diretoria mensalmente;
- XI. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- XII. Executar outras tarefas peculiares da tesouraria ou solicitadas pelo presidente.

**Art. 21º. São atribuições do segundo tesoureiro:**

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II. Assumir o mandato do primeiro tesoureiro em caso de vacância, até o seu termino;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**Art. 22º.** O Conselho Fiscal será constituído por 5 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 23º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



§ 1º. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para examinar os balancetes, balanços e relatórios, tendo prazo de até quinze dias para se manifestar; vencido o prazo os mesmos serão considerados aprovados compulsoriamente.

§ 2º. As faltas injustificadas de qualquer membro do conselho fiscal, a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, serão consideradas como abandono de cargo.

#### CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 24º. A diretoria do Lar São Thomé dos Velinhos será eleita em assembléia geral, com participação dos associados, pela maioria dos votos. Poderão ser membros da diretoria e conselho fiscal, qualquer um dos associados, que estejam gozando de seus direitos civis e estatutários.

§ 1º. O voto é pessoal e unitário, ainda que se exerça mais de uma função, devendo ser lavrada ata da reunião especialmente convocada para a eleição.

§ 2º. Cada eleitor terá direito de votar na chapa de sua preferência.

§ 3º. Os candidatos a cargos da diretoria e conselho fiscal devem fazer o registro da chapa completa na secretaria do Lar, juntamente com a qualificação individual de cada componente e da função a qual concorre, no prazo mínimo de 15 dias antes do vencimento do mandato da atual diretoria.

§ 4º. A eleição deverá ocorrer no dia em que terminar o mandato da atual diretoria.

§ 5º. A posse da diretoria eleita dar-se-á, logo após o termino da eleição da assembléia geral, quando ocorrerá a transmissão de cargos e responsabilidades.

§ 6º. Contados os votos em caso de empate, será considerada eleita à chapa cujo presidente for mais velho.



**CAPÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS**



**Art. 25º.** O patrimônio social do Lar São Thomé dos Velinhos será constituído por todos os bens moveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único: O patrimônio social não se constitui em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de associação sem caráter beneficente e de assistência social.

**Art. 26º.** São fontes de recursos para a manutenção do Lar:

- I. Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios e doações patrimoniais ou de qualquer natureza;
- II. Rendas de bens patrimoniais;
- III. Promoções, eventos e bazar;
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras;
- V. Mensalidade correspondente a 70% dos benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões dos internos, residentes na entidade.
- VI. Mensalidade dos associados contribuintes.
- VII. Outras receitas eventuais.

**Art. 27º.** O Lar São Thomé dos Velinhos declara e compromete, sob as penas da lei:

- I. Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II. Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações, lucros ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- IV. Não remunerar seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores, associados ou equivalentes, nem conceder-lhes vantagens ou benefícios, direta e indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções.

ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e regimento interno.

V. Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, adotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado, preferencialmente no município de São Thomé das Letras – MG, registrada no conselho Municipal de assistência social, ou inexistindo, a uma entidade pública;

VI. Não constituir patrimônio de individuo ou de sociedade sem caráter beneficente e de assistência social.

VII. Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela e nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros.

VIII. Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do município de sua sede.

**Art. 28º.** Todos os bens patrimoniais do Lar estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e a diretoria do Lar responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

## CAPÍTULO VI DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**Art. 29º.** A prestação de contas observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras do Lar, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Previdenciária, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal, colocando à disposição para o exame de qualquer associado ou cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, em se tratando da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de parceria, convenio, conforme previsto em regulamento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o art. 70 e parágrafo da constituição federal.



**CAPÍTULO VII**  
**DA RESPONSABILIDADE E PROTEÇÃO PARA COM OS IDOSOS**



**Art. 30º.** São atribuições da diretoria do Lar São Thomé dos Velinhos e seus associados:

**§ 1º** – Em relação ao idoso:

I – atender conjuntamente, com os órgãos responsáveis, aos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados de acordo com a lei 10.741/2003:

- a) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- b) por falta, omissão ou abuso dos parentes ou responsáveis;
- c) em razão de sua conduta;

II – receber a comunicação e tomar as providências cabíveis:

- a) dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos;

III – determinar, quando ocorrer às hipóteses do inciso I deste artigo, as seguintes medidas, sem prejuízo das constantes das legislações federal e municipal competentes:

- d) para efeitos de relatório/auto a ser remetido ao Ministério Público para a instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção ao idoso, o Lar São Thomé dos Velinhos poderá usar modelo a ser escolhido pelos diretores, em sessão ordinária, sendo obrigatória a descrição da ação ou omissão configuradora da infração administrativa, identificando o artigo do estatuto do idoso atingido, a identificação do autor, o dia, horário e local do fato ilícito.

**§ 2º** – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

I – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

II – promover a ação descrita na letra “c” do inciso III do parágrafo anterior;

III – expedir notificações.

**§ 3º** – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos do idoso, podendo contar com o auxílio do Conselho Municipal do idoso e o Conselho Municipal de Assistência Social na coleta e análise de dados locais.



§ 4º – Aplicar, nos casos previstos em lei, as seguintes medidas protetivas:

a) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, e ao idoso;

**Art. 31º.** As decisões do Lar São Thomé dos Velinhos somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32º.** A dissolução ou extinção do Lar somente se efetivará caso se torne impossível à continuidade de suas atividades, com aprovação da assembléia geral especialmente convocada para esse fim, com o remanescente patrimônio destinado conforme previsto no item V do artigo 27º deste estatuto.

**Art. 33º.** Para efeito de encerramento de balanço observar-se-á o ano civil.

A escrituração de todos os atos e fatos contábeis deverá ser feita em livros ou sistema de processamento de dados, revestidos de formalidades legais, devendo os balanços serem publicados com prazos previstos em lei.

Parágrafo único: Quando o termino do mandato da diretoria do Lar não coincidir com o ano civil, deverá ser providenciado balanço extraordinário, que contará com parecer do conselho fiscal.

**Art. 34º.** Os membros da diretoria, conselho fiscal e os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Lar, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligencia ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste estatuto e causarem prejuízo ao Lar ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

**Art. 35º.** O Lar poderá firmar convênios com entidades assistenciais, publicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.



**Art. 36º.** Desde que não contrarie a finalidade principal do Lar São Thomé dos Velinhos, o estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento, por decisão da assembléia geral, especialmente convocada para tal finalidade com voto concorde de 2/3 dos membros, não podendo esta assembléia deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 37º.** Os casos omissos neste estatuto e no regimento interno serão resolvidos pela diretoria e referendados, se necessário, pela assembléia geral.

**Artigo 38º.** A qualquer tempo poderá haver renúncia aos cargos disciplinados no Estatuto Social, bastando uma simples carta endereçada e protocolizada na sede social, devendo o órgão competente reunir-se, no prazo de até 15 (quinze) dias da vacância, para eleger os substitutos.

**Parágrafo único** - Apresentada a carta de renúncia, esta produzirá efeitos e o cargo será considerado vago a partir de sua protocolização.

**Art. 39º.** O presente estatuto revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro pelo cartório de títulos, documentos e registro de pessoas jurídicas da Comarca de Três Corações.

**Parágrafo único:** Após a entrada em vigor deste estatuto a primeira eleição da diretoria e do conselho fiscal será realizada quando do término do mandato da atual diretoria.

São Thomé das Letras – MG, 09 de Outubro de 2012.

**Jose Augusto Rodrigues**

CPF: 812.186.568-91

Presidente Interino

**10ª AVERBAÇÃO**

AVERBADO à margem do Registro nº 651 Fls. 152/152  
Livro A.1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
nesta data, sob nº 1.394, Fls. 122/136, Livro A.12,  
Protocolo nº 18.345

Três Corações, 04/11/01 p.13

Maria Dione Pereira  
Oficial - Maria Dione Pereira ( )  
Substitutos - Alexander Pereira Pompeu ( )  
Maria Teresa Pompeu Barros ( )





## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Aos 02 do mês de Agosto do ano de 2021, às 17:30 horas, a Rua Francisco Pinto de Souza, n° 244, Bairro Centro, Cidade São Thomé das Letras, em 1ª chamada reuniram-se em Assembleia Geral, os associados do Lar São Thomé dos Velhinhos, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 16 de Julho de 2021, afixado na sede do Lar São Thomé dos Velhinhos e publicado nos perfis dos associados, com o seguinte teor: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DIRETORA TRIÊNIO 2021/2024. O Lar São Thomé dos Velhinhos, fundado em 26 de Abril de 1992, inscrito no CNPJ sob o n° 25.641.903/0001-82, instituição de longa permanência para idosos - ILPI, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Hum, n° 31 - Bairro Passargada, Município de São Thomé das Letras e Comarca de Três Corações vem por meio deste convocar Assembleia Geral para eleição da chapa diretora que irá assumir a direção da instituição pelos próximos três anos". A convocação de Assembleia Geral extraordinária para a eleição de nova Chapa Diretora e Conselho Fiscal ocorreu mediante situação urgente em que se encontra a instituição após desistência da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos em 28 de Novembro de 2019, em cumprir com as obrigações previstas no Estatuto Social do Lar São Thomé dos Velhinhos. Os associados presentes, que assinam a lista de presença, elegeram para presidir a Assembleia a Sra. Maria José de Oliveira, então associada, que convidou o Sr. Rodrigo Alvarez Castellar para secretariar a Assembleia. Verificado o quorum legal para a realização de Assembleia Geral, a Sra. Maria José Oliveira, então Presidente da extraordinária informa que o edital de convocação de apresentação de chapas recebeu a inscrição de 01 chapa(s) para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Na ocasião foi decidido em aprovação unânime dos associados presentes na assembleia a aprovação da única chapa que se candidatou no edital de chamamento de convocação de chapas. Sendo eleitos Sócrates Dalla Marta Fernandes (CPF 329.481.648-00) como Presidente, Mariana Ferreira Araújo (CPF 154.254.766-04) como Vice Presidente, Rodrigo Experdito da Silva (CPF 123.464.076-74) como 1º Secretário, Dalton de Souza Pessoa (CPF 283.091.008-76) como 2º Secretário, Mariana de Souza Silva (CPF 133.170.696-35) como 1º Tesoureira e Dineia Fonseca Mafra (CPF 054.356.596-39) como 2º Tesoureira. Foram eleitos também os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal Simone Araújo (CPF 078.562.426-04), Cheila Margarida Jorge (CPF 129.546.246-88), Maria José de Oliveira (CPF 046.114.336-41), Leonardo Silva Pinto (CPF 390.137.088-97) e Fábio Augusto Monteiro Plumari (CPF 363.066.638-86). Como membros suplentes do

Conselho Fiscal, foram eleitos André Magalhães Fernandes (CPF 222.978.978-39), Victor Soldi da Silva Almeida (CPF 410.800.068-42), Franciele de Jesus Benedito (CPF 098.042.446-16), Saulo da Cunha de Castro Andrade (CPF 161.890.117-64) e Edgard Caldeira Theodoro (CPF 307.672.248-41). Os eleitos foram informados das atribuições de cada função e das respectivas responsabilidades explicitas no "Estatuto Social do Lar São Thomé dos Velhinhos". Após o encerramento da aprovação da chapa, a Presidente da Assembleia declarou eleita e empossada a presente Diretoria com inicio do exercicio do mandato em 02/08/2021 e fim do mandato em 02/08/2024. Nada mais havendo a declarar, o Presidente dá por encerrada a Assembleia. Eu, Rodrigo Alvarez Castellar, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com a Presidenta da Assembleia Geral os demais membros empossados e os associados presentes.

*Rodrigo Alvarez Castellar*

Rodrigo Alvarez Castellar (CPF 705.019.216-30)

*Sócrates Dalla Marta Fernandes*

Sócrates Dalla Marta Fernandes (CPF 329.481.648-00)

*Mariana Ferreira Araújo*

Mariana Ferreira Araújo (CPF 154.254.766-04)

*Rodrigo Expedito da Silva*

Rodrigo Expedito da Silva (CPF 123.464.076-74)

*Walton de Souza Pessoa*

Dalton de Souza Pessoa (CPF 283.091.008-76)

*Mariana de Souza Silva*

Mariana de Souza Silva (CPF 133.170.696-35)

*Dineia Fonseca Mafra*

Dineia Fonseca Mafra (CPF 054.356.596-39)



*Simone Araújo*

Simone Araújo (CPF 078.562.462-04)

*CHEILA MARGARIDA JORGE*

Cheila Margarida Jorge (CPF 129.546.246-88)

*Maria José de Oliveira*

Maria José de Oliveira (CPF 046.114.336-41)

*Leonardo Silva Pinto*

Leonardo Silva Pinto (CPF 390.137.088-97)

*Fábio Augusto Monteiro Plumarí*

Fábio Augusto Monteiro Plumarí (CPF 363.066.638-86)

*André Magalhães Fernandes*

André Magalhães Fernandes (CPF 222.978.978-39)

*Victor Soldi da Silva Almeida*

Victor Soldi da Silva Almeida (CPF 410.800.068-42)

*Franciele de Jesus Benedito*

Franciele de Jesus Benedito (CPF 098.042.446-16)





93  
Dan/06  
Saulo da Cunha de Castro Andrade (CPF 161.890.117-64)

*Edgard C. Theodoro*

Edgard Caldeira Theodoro (CPF 307.672.248-41)

Serviço Registral de TD e Civil das PJ de Três Corações  
 Maria Dione Pereira - OFICIALA

AV PRESIDENTE OUTRA Nº 03 SALAS 206/208 - CENTRO  
 Fone: (35)3231-2870

Código Inter-6	8001	4	8101	6	Total
CE	01	02	03	04	05

PROTOCOLADO Nº 24034 REG. SP 2874 LIV 3-32 - PÁG 178 AV Nº 18

Três Corações, MG, 20 de agosto de 2021  
 Alexander Pereira Pompeu - SUBSTITUTO

Des.	Emit.	ISS	Rec.	TPJ	Total
					0,00

Poder Judiciário - TJMG - Coordenadoria Geral de Justiça  
 Serviço Registral de TD e Civil das PJ de Três Corações

AV: O DE CUNHA 14, FV046220 - Cód. Reg. 4227 9608.2287 6823  
 Quantidade de atos praticados: 8

Atos praticados com Alexander Pereira Pompeu - SUBSTITUTO

Atos: 0, TPJ: 0, Valor emitido: R\$ 0,00

Consulte a validade deste ato no site: [atos.jreg.pes.br](http://atos.jreg.pes.br)




# LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

ADM 2021/2024



Registrada sob o n.º.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N.º. 1.082, de 17 de julho  
de 2003.

Instruída pelo processo MJ n.º 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n.º. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



## NOMEAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob n.º 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do CPF n.º 329.481.648-00, nomeia como Responsável Técnica pelo Projeto a Sra. Marielle Velasco Vince, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 40.396.678-4, e do CPF n.º 357.244.748-83, residente a rua Projetada n.º 75 A , Bairro Passargada, São Thomé das Letras – MG.

São Thomé das Letras – MG, 24 de Julho de 23.

**Sócrates Dalla Marta Fernandes**  
Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.349.519-X DATA DE EXPEDICÃO 21/OUT/2008

NOME DALTON DE SOUZA PESSOA

FILIAÇÃO APARECIDO PAULO PESSOA

E MARIA APARECIDA DE SOUZA PESSOA

NATURALIDADE S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1980

DDC ORDEM SÃO PAULO SP TUCURUVI

CN: LV.A163/FLS.164 /N.030820

CP 283091008/76

*Handwritten signature*  
18 Delegado Divisório  
CARTELA ADMNISTRATIVA DO CORREIO Policia RACD/SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Handwritten signature*

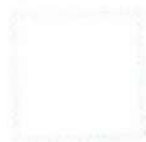
8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

hoje às 11:42

Gabola



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSCITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ROCKATON DALLA MARTA FERNANDES**  
 CPF: **3996177-80/SP**  
 CNH: **305.401.648-00** / **24/08/1979**  
 PLACAO: **ADEMAR ALVES FERNANDES**  
**MARCO DALLA MARTA FERRE**  
**ANDRE**  
 VALIDADE: **15/09/2022**  
 DATA DE EMISSAO: **15/09/2022**

VALORES EM REAIS  
 111986220

MARCO PLASTIFICAR  
 111986220

ENDEREÇO: **PRACA GRANDE, 07** / **07/05/2015**  
 CEP: **13406500-24**  
 UF: **SP** / **0672370065**  
**DIRTOR SPISAO PAULO**



# AMAZON TELECOM

paulo.rocha@amazontelecom.com.br

CNPJ: 19.459.236/0001-19

Telefone: (35)99935-7664

RUA: PLINIO PEDRO MARTINS, 331/AMAZON TELECOM, CENTRO - SAO THOME DAS LETRAS/MG • CEP: 37408-000

### DADOS DO CLIENTE

Sócrates Dalla Marta

Fernandes

CPF: 329.481.648-00

### DEMONSTRATIVO

**COBRANÇA**  
545361784

**VENCIMENTO**  
15/07/2023

**VALOR PARCELA 4/12**  
R\$ 85,00

	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
Plano de 85	R\$ 85,00	12	R\$ 1.020,00

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.

efi by Gerencianet **364-6** 36490.00019 00018.966705 00000.058461 1 00000000008500

Local de pagamento					Vencimento	15/07/2023
Pagável via bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Agência/ Código cedente	0001/ 000189667
Beneficiário					Nosso número	00018966700000005846
PR COMUNICACOES EIRELI CNPJ: 19.459.236/0001-19 / AMAZON TELECOM					1(=) Valor documento	85,00
Data documento	Nº documento	Espécie doc	Aceite	Data processamento		
24/03/2023	5846	26		24/03/2023		
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento		
	01	R\$				
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)					2(-) Desconto/Abatimentos	
					3(-) Outras deduções	
					4(+) Mora/ Multa	
					5(+) Outros acréscimos	
					6(=) Valor cobrado	

### Sacado/ Pagador

Sócrates Dalla Marta Fernandes - CPF: 329.481.648-00

Estrada São Thomé / Sobradinho, Km 3,5, S/N, Vila Batista. Canta Galo. São Thomé das Letras - MG, CEP: 37408-000

Sacador/ Avalista: **PR COMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 19.459.236/0001-19**

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pagável em qualquer banco ou lotérica mesmo após o vencimento, podendo ocorrer juros e multas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG 000.530.828  
ENFERMEIRA

NOME CIVIL  
MARIELLE VELASCO VINCE

NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
JAU  
SP  
BRASILEIRA



V 29687626

FILIAÇÃO  
JOSE VINCE

SANDRA VELASCO

CPF DATA DE EMISSÃO  
357.244.748-83 21/10/2021

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
18/08/1987 21/10/2026

IDENTIDADE  
403966784

ORGÃO EXPEDIDOR  
SSPSP

ASSINATURA PROFISSIONAL  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PAULO JOSE CAMPOS

RUA JOAO FRANCISCO JUNQUEIRA  
 75 CX 75C  
 AREA URBANA  
 SAO THOME DAS LETRAS - MG  
 CEP: 37408000

Nº DO CLIENTE: **7203086043**

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3014742317	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
13/06	12/07	11/08
		Tarifa Convencional

CPF: 072.988.888-88



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31058540037/0052 Data de impressão: 12/07/2023 10:14:35  
 NOTA FISCAL: 050727088 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000507270882095227957  
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APG218003203	2728	2915	1	187

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	187	0,95954601	179,42	7,06	179,42	18,00	32,29	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,22					
Correção IPCA/IGPM a/c conta 05/23 pg 16/06/23				0,15					
Juros 1%am sobre conta 05/23 pg 16/06/23				0,68					
Restituição de Pagamento				-136,00					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-0,37					

Total 66,06 7,06 179,42 32,29 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>JUL/2023</b>	<b>27/07/2023</b>	<b>R\$ 65,08</b>

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	179,42	18,00	R\$ 32,29
ICMS	147,13	0,85	R\$ 1,25
PJSEP	147,13	3,95	R\$ 5,81
COFINS			

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
JUN/2023	189	5,72	33
MAI/2023	131	4,36	30
ABR/2023	243	7,59	32
MAR/2023	246	7,93	31
FEV/2023	241	6,69	36
JAN/2023	0	0,00	0
DEZ/2022	0	0,00	0
NOV/2022	0	0,00	0
OUT/2022	0	0,00	0
SET/2022	0	0,00	0
AGO/2022	0	0,00	0
JUL/2022	0	0,00	0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008121868767	27/07/2023	R\$ 65,08
REFERENTE A:	Nº DA INSTALAÇÃO:	
JUL/2023	3014742317	

83670000000-0 65080138003-3 31624315411-9 08121868767-1





AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R PLINIO PEDRO MARTINS 450 CENTRO De 14:00 as 16:00

LAR SAO THOME DOS VELINHOS  
 R HUM 31 DO ROSARIO  
 SAO THOME DAS LETRAS MG  
 37418-000  
 C.N.P.:J25.641.903/0001-82

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA						
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 004 563 725 8	0 002 221 207 8						
001.23.38547930-7	15/06/2023	20/06/2023	06/2023	765								
HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
A18N 0246271	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m <sup>3</sup>	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	3613 13/06/2023	3551 12/05/2023	13/07/2023	32	62	62.000	Água					1
							Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA									
				CALCULO PUBLICO									
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$		
Jun/2023	62.000	32	1.937	FIXA	1	--	--	28,04	--	0,00	28,04		
Mai/2023	62.000	30	2.066	0 A 5	1	5,00	4,33000	21,65	0,00000	0,00	21,65		
Abr/2023	64.000	29	2.206	5 A 10	1	5,00	6,49100	32,46	0,00000	0,00	32,46		
Mar/2023	68.000	33	2.060	10 A 20	1	10,00	8,73000	87,30	0,00000	0,00	87,30		
Fev/2023	51.000	28	1.821	20 A 40	1	20,00	11,00000	220,00	0,00000	0,00	220,00		
Jan/2023	62.000	29	2.137	40 A 200	1	22,00	13,33300	295,32	0,00000	0,00	295,32		
Dez/2022	70.000	33	2.121										
Nov/2022	60.000	29	2.068										
Out/2022	69.000	30	2.300										
Sep/2022	71.000	33	2.151										
Ago/2022	71.000	30	2.366										
Jul/2022	58.000	32	1.812										
				<b>SOMA</b>		<b>62,00000</b>				<b>682,76</b>	<b>0,00</b>	<b>682,78</b>	

CONSUMO MÉDIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
m <sup>3</sup>	litros	ABASTECIMENTO DE AGUA	682,78	
61	61000	JUROS DE MORA	10,38	
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO		PARCELAM.DEBITO 007 010	447,99	
1.937 litros de água		DOACAO PROGRAMA APADRINHAMENTO	15,00-	
Água	Esgoto			
21,33	0,00			

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$46,41(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

**DEBITO AUTOMATICO**  
 BANCO ITAU S/A AG. 5304 FATURA  
 VENCIDA EM 01/06/2023 LIQUIDADADA

**VENCIMENTO**

**02/07/2023**

**TOTAL A PAGAR**

\*\*\*\*\*R\$1.126,15

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA**  
 (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período:	04/2023	Número de Amostras	
	Cloro	Coliformes Totais	Cor
	Escherichia coli	Floculato(*)	Turbidez
Mínimo	5	5	5
Análises	10	7	7
Fora Padrões	0	0	0
Dentro Padrões	10	7	7

Observações: \*Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

**AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0112338547930-7**

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
01/2023	1.066,47	01/02/2023			

ATE 12/06/2023 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). PAGANDO ATE 17/07/2023 VOCE EVITA O CORTE (RESOLUCAO 131/19-ART.115 ARSAE-MG). DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

PAGUE COM PIX.  
 ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00022212078	001.23.38547930-7	06/2023	02/07/2023	*****R\$1.126,15

82690000011-6 26150019100-0 12338547930-8 73165200552-1



## Folha de pagamento do 13ºsalario

Nome do Funcionário	Descrição do Pagamento	Valor do Pagamento
ANA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	13º salário	R\$ 1,204,35
CELIA RIGINA DA SILVA FONSECA	13º salário	R\$ 1.204,35
BEATRIZ RICCA MATHIAS	13º salário	R\$ 1.398,32
ELCI ALVES ARRUDA	13º salário	R\$ 1.204,35
BERENICE DO PRADO SILVA ARANTES	13º salário	R\$ 1.398,32
ELLEN QUEIROZ ALVES DE OLIVEIRA	13º salário	R\$ 1.487,06
JULIANO	13º salário	R\$ 1.266,37
MARIELLE VELASCO VINCE	13º salário	R\$ 2.021,53
SIMONE ROSA DE CASTRO	13º salário	R\$ 1.204,35
VIANA DOS REIS GONÇALVES	13º salário	R\$ 1.204,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.990,68</b>

## Rescisões de 2023

Nome do Funcionário	Valor aproximado	Debito no FGTS 2023	Debito no FGTS 2006-2015
Ana de Fatima	R\$ 3.054,70	R\$ 5.550,00	À SER VERIFICADO
Beatriz Matheus Ricca	R\$ 2.239,67	R\$ 1.000,39	NÃO TEM
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.294,37</b>	<b>R\$ 6.550,39</b>	<b>R\$ 11.844,76</b>

Folha de pgto ½ salario de janeiro 2023/ em aberto

nome	Conta corrente	Valor referente a ½ salario de jan
ANA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	Bco Itau Ag 5304 Cp 3237-7	610,50
BEATRIZ RICCA MATHIAS	Bco Ag 3880 Cp 95391	677,55
BERENICE DO PRADO SILVA ARANTES	Bco Itau Ag 5304 Cp 04665-8	699,54
CELIA RIGINA DA SILVA FONSECA	Bco Itau Ag 5304 Cp 07730-7	610,50
MARIELLE VELASCO VINCE	Bco Itau Ag 5304 CC 10986-0	1.010,50
ELLEN QUEIROZ ALVES DE OLIVEIRA	Bco Itau Ag 5304 CC 09598-6	749,72
SIMONE ROSA DE CASTRO	Bco Itau Ag 5304 Cp 04113-9	610,50
VIANA DOS REIS GONÇALVES	Bco CEF Ag0156 Cp(013) 00036511-5	610,50
<b>TOTAL</b>		<b>5.579,31</b>

### Colaboradores Parceiros

Pendencia	Valor Total
Supermercado Noel	R\$ 3.539,44
Hort Frut Marcelinho	R\$ 334,07
Fernando Leite	R\$ 2.461,50
Marquinhos Gás	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.735,01</b>

Folha de Regularização de débitos com FGTS de cada Funcionário Ativo, desde 2006.

Nome do Funcionário	Descrição do Pagamento 2021-2023	Valor do Pagamento
ANA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	37 meses	R\$ 6.568,00
CELIA RIGINA DA SILVA FONSECA	37 meses	R\$ 6.568,00
BEATRIZ RICCA MATHIAS	6 meses	R\$ 1.086,00
ELCI ALVES ARRUDA	- _____	R\$
BERENICE DO PRADO SILVA ARANTES	37 meses	R\$ 7.400,00
ELLEN QUEIROZ ALVES DE OLIVEIRA	6 meses	R\$ 1.196,00
JULIANO	- _____	R\$
MARIELLE VELASCO VINCE	6 meses	R\$ 1.230,00
SIMONE ROSA DE CASTRO	37 meses	R\$ 6.568,00
VIANA DOS REIS GONÇALVES	6 meses	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.696,00</b>

QUADRO DE FÉRIAS SEGUNDO SEMESTRE 2023

Nome do Funcionário	Descrição do mês de férias	Valor do Pagamento
Ana de Fatima	Junho	R\$ 3.520,00
Viana dos Reis Gonçalves	Julho	R\$ 1.820,39
Berenice do Prado Silva Arantes	Julho	R\$ 1.779,09
Ellen Queiroz Alves de Oliveira	Agosto	R\$ 2.160,71
Simone Rosa de Castro	Setembro	R\$ 1.760,00
Marielle Velasco Vince	Outubro	R\$ 2.933,13
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.213,32</b>

Temos nesse semestre a previsão de duas rescisões trabalhistas, no valor de R\$ 11.844,76 :

Rescisões de 2023

Nome do Funcionário	Valor aproximado	Debito no FGTS 2023	Debito no FGTS 2006-2015
Ana de Fatima	R\$ 3.054,70	R\$ 5.550,00	À SER VERIFICADO
Beatriz Matheus Ricca	R\$ 2.239,67	R\$ 1.000,39	NÃO TEM
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.294,37</b>	<b>R\$ 6.550,39</b>	<b>R\$ 11.844,76</b>

Receita Federal Ministério da Fazenda

<b>pendencia</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Total</b>
Débito SIEF	VENCE 20/07/23	R\$ 937,26
Debito SICOB	60 PARCELAS, JÁ PAGAS 20 PARCELAS.	R\$ 27.624,38
Inscrição SISTEMA DIVIDA	PARCELAMENTO RESCINDIDO	R\$ 13.250,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 41.811,90</b>



# TRABALHADOR

Lei 6.742, sua Carteira de Trabalho - CTPS, inscrita no livro nº 201.855 do Cartório de Registro Civil do Povo, situado na Praça da República, nº 29, Rio de Janeiro, RJ, em 12 de maio de 1957, e a legislação que reformulada pelo Decreto nº 24.643 de 25 de maio de 1947, aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho e o Decreto nº 15.793 de 15 de outubro de 1946, que altera o Regulamento do CTPS, e quaisquer outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Não deve ser considerado "falso" ou "nulo" o Contrato de Trabalho celebrado perante o órgão competente para o reconhecimento dos seus direitos perante o Ministério do Trabalho, bem como para o preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do presente título, quando, sua habitual execução tiver sido registrada no livro de controle do empregado, no âmbito do CTPS.

O conteúdo de qualquer conteúdo neste documento é o resultado da conservação, análise e avaliação realizadas pelo órgão profissional de sua profissão.

Esta sua importância e seu nível protege a sua saúde física, mental e profissional de sua vida. Profissional e a condição de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes. tenha salubridade, também como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
EX. 1 - LINDA ZELMANO Nº 3 - TRABALHADOR

VISITE O PÓRTAL DE TRABALHO GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

152.823.114-6

0000

MG

Maria Helena de Aguiar





**MARIANA FERREIRA DE ARAUJO**

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ARAUJO, 140 - JARDIM SANTA CATARINA  
 NÚMERO: 140 - JARDIM SANTA CATARINA  
 CIDADE: SÃO PAULO - SP  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
 NATURALIDADE: TERCEIRA DISSERÇÃO - SP  
 DOCUMENTO: 15.112.020/0004 - 1987041000000  
 LEY Nº 4.947 DE 16 DE MAIO DE 1966  
 CPF: 184.224.783-08  
 TIPO DE TÍTULO: TÍTULO DE IDENTIDADE - Nº 123456789  
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: SÃO PAULO - SP

IDENTIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

NOME: _____ SOBRENOME: _____ DOCUMENTO: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CIDADE: _____	DATA NASC. DE: _____ DOCUMENTO: _____	NOME: _____ SOBRENOME: _____ DOCUMENTO: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CIDADE: _____	DATA NASC. DE: _____ DOCUMENTO: _____
---	---	--	---	---	--

03

INSTITUIÇÃO DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE IDENTIDADE  
 Nº 123456789  
 Nº 9176543210  
 Nº 0876543210  
 Nº 123456789



CEMIG S.A. - Companhia Saneamento de Minas Gerais  
 Av. Amazonas, 1200 - 17º Andar - APT 17  
 Caixa Postal - CEP 31.150-100  
 Belo Horizonte - MG

Série: U1 NF: 234516981

Controle:  
 02134R4S0DBB717/0040

Emprego: 09/08/2020 Imposto: 01/09/2020 10.01.43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSFE criado pela  
 Lei nº 13.127/2015 e alterada pelo Regime Especial PT nº 45.000009/92/37 - SEF-MG. Lei nº 10.438 de abril de 2002

GERBERTO CARDOSO DA S  
 RUA GABRIEL CARDOSO FERREIRA  
 C.S.A  
 CENTRO  
 SAO THOME DAS LETRAS - MG  
 CEP: 37408-000  
 MEDIDOR N° AME 153122872

Nº DO CLIENTE: 7008110054

Nº da Instalação	Subclasse	Classe Residencial
3012049518	RESIDENCIAL	Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
10/08	09/09	08/10
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Eletrométrica	2911	3023	1	79

VALORES A TITULAR

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	79	0,9388196	74,14

ENCARGOS COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	7,11
Multa 2% sobre conta de 08/2020	1,29

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,62518938
----------------------	------------

Pag 1 de 1

25B5 81F4 FB17 3A29.30BC

CONTRO	VALOR A PAGAR
08/2020	R\$ 83,14
Anterior	Valor (R\$)
07/2020	R\$ 74,14
0,87	R\$ 7,11
1,00	R\$ 1,29

Atenção: Os valores anteriores / créditos anteriores do 08/2020 constavam de seguintes créditos:

Debito o Valor(R\$) | Debito que somam ao valor

## CARTA DE DESLIGAMENTO

À Direção do Lar São Thome dos Velhinhos,

Considerando o artigo 38 do Estatuto Social do Lar São Thome dos Velhinhos,

Cumprimentando cordalmente a pessoa do Sr. Presidente Societário D. Maria Fernandes e os demais membros da atual diretora, venho por meio deste, por motivos pessoais, comunicar formalmente, por meio desta carta, meu pedido de desligamento das responsabilidades à mim atribuídas por meio do cargo de 1º Secretário da Chapa Diretora Triénio 2021-2024 do Lar São Thome dos Velhinhos.

Agradeço a oportunidade de composição da chapa, reforço o total apoio à condução ética de grande parte da atual mesa diretora na perspectiva de regularização financeira, estrutural e organizacional da instituição e ensino responsabilidade neste árduo desafio.

Por fim, após seis meses e meio de atuação como voluntário técnico, comprometido de forma ético-política com os direitos dos idosos abrangidos, deixo como sugestão triste mas responsável, a indicação do encerramento das atividades da instituição no município considerando que o Lar São Thome dos Velhinhos não possui meios autónomos para a sua própria manutenção financeira, fiscal e trabalhista sobrevivendo atualmente de apoio do executivo municipal.

Atenciosamente,

Rodrigo Expendito da Silva



---

São Thome das Letras, 16 de Fevereiro de 2022

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL

MG-18.652.589

DATA DE  
EXPEDICAO

29/04/2021

NOME

RODRIGO EXPERDITO DA SILVA

FILIAÇÃO

PEORO NETO DA SILVA

JOANA DOMIZETE DE ANDRADE SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

TRES CORACOES-MG

15/8/1994

DOC ORIGEM MASC, LV-24A FL-145U

SAO TOMÉ DAS LETRAS-MG

CPF 123.464.076-74

**ADRIANA DE BARROS MONTEIRO**

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Leandro Evangelista de M...*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CEMIG S.A.  
 CPMX0001483240  
 Rua Alexandre Gusmão, 1200 - Sala 1201  
 Centro - Belo Horizonte, Minas Gerais  
 CEP: 30131-001

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**

Série: 111 Nº: 771574211

Localidade:

02114484501001/770047

Processo: 0001/2007 Imposto: 0001/2007/12/008 Tarifa Serviço Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Unicidade: 0000000000017 504 W

ANDERSON ALVES DA SILVA

**Nº DO CLIENTE: 7008188495**

RUA DAZIL C. FERREIRA LUIZ 134  
 CEP: 31000-000

Data de Instalação: 01/01/1994  
 Situação: 00000000

HOSPITAL  
 SAO THOMAS DAS FERREIRAS - MG  
 CEP: 31000-000

Modalidade Tarifária: 11903  
 00002 11903

RELACIONAMENTO DE MEDIÇÃO

Relacionamentos Tarifários

Tipos de Medição	Consumo Anterior	Consumo Atual	Quantidade de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	11457	11527	1	70

**VALORES A PAGAR**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	70	0,94611397	66,20

**TÉRMINOS E CONDIÇÕES**

Descrição	Valor R\$
Centro Custeio Bam. Pública	7,58
Compensação DFC anual - 2020	0,05
Compensação DMIC - 12/2020	0,03
Cobrança da Conta de Energia de 01 / 2021	31,93
<b>TARIFFAS APLICADAS (S/Impostos)</b>	
Energia Elétrica kWh	0,63155000
<b>ADICIONAL BANDEIRAS (Ja incluido no Valor a Pagar)</b>	
BANDEIRA AMARELA	1,39

*Pago causa Maruma*  
*02/03/21*

09-091412-516-01

Pag 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 3667/75F6 2F20 E333 2F94 4165.11C1 4B51

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
FEV/2021	02/03/2021	R\$ 105,73	
ICMS	Base de Cálculo (R\$): 66,20	Alíquota (%): 30,00	
PROSEF	16,14	0,81	
COPAS	16,14	3,81	
		Valor (R\$): R\$ 19,86	
		R\$ 0,38	
		R\$ 1,76	
		<b>REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES</b>	
Mês/Ano	Histórico do Consumo (kWh)	Mês/Ano	Days de Faltas em
JAN/2021	72	0,37	11
DEZ/2020	1	0,39	30
NOV/2020	1	0,03	33
OUT/2020	1	0,09	32
SET/2020	0	0,00	31
AUG/2020	0	0,00	31
JUL/2020	0	0,00	31
JUN/2020	0	0,00	30
MAY/2020	0	0,10	31
ABR/2020	0	0,10	30
MAR/2020	10	0,40	31
FEB/2020	23	0,96	29

O pagamento desta conta **não** quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes em suas áreas, atualização financeira (juros/batidas) no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida, se for o caso.  
 Para saber mais sobre recebimento da conta de energia por e-mail acesse [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Para realizar a conta, acesse o site [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RESERVA SOCIAL: R\$ 0,00 - FUND. DE ENRIQ. ACUMULADA: R\$ 0,00 - FUND. DE ENRIQ. ACUMULADA: R\$ 0,00

CEMIG	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
090081483240	02/03/2021	R\$ 105,73
PAGAMENTO: FEV/2021		



## CARTA DE DESLIGAMENTO

À Direção do Lar São Thomé dos Velinhos,

Considerando o artigo 38 do Estatuto Social do Lar São Thomé dos Velinhos.

Cumprimentando cordialmente a pessoa do Sr. Presidente Sócrates Dalla Marta Fernandes e os demais membros da mesa diretora, venho por meio deste, por motivos pessoais, comunicar formalmente, por meio desta carta, meu pedido de desligamento das responsabilidades a mim atribuídas por meio do cargo de 1ª Tesoureira da Chapa Diretora Triênio 2021/2024 do Lar São Thomé dos Velinhos.

Agradeço a oportunidade de composição da chapa e reforço que a prestação de contas de todo o valor gasto durante meu período como 1ª tesoureira será apresentada em breve na Câmara Municipal de São Thomé das Letras para acesso de toda a comunidade.

Atenciosamente:

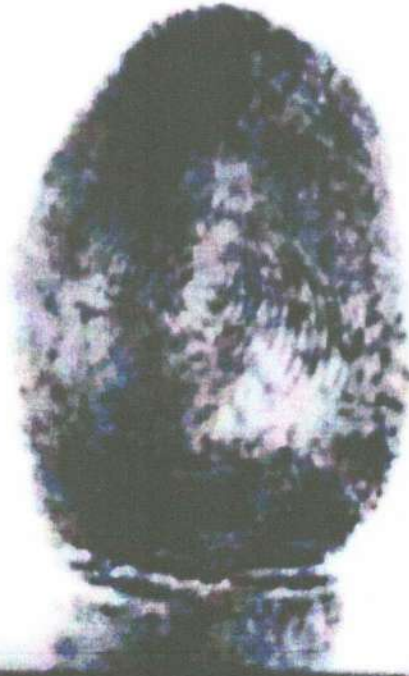


Mariana de Souza Silva

São Thomé das Letras, 16 de Fevereiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maramba de Souza Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.025.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2014

NOME MARILMA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO EDIVAL MIGUEL DA SILVA

FRANCISCA SILVA DE SOUZA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

6/8/1999

MUNICÍPIO CRUZILIA-MG

UF CRUZILIA-MG

CPF 133170696-35

*Letícia Alessi Machado Rogêdo*

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PT 1.000

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SNOR 2 0145 844091



CEMIG Distribuição S.A.  
 Rua Rio de Janeiro, 100  
 30130-000 Belo Horizonte, Minas Gerais  
 CEP: 30130-000

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**

Número: 111 NF 221574211  
 Unidade:  
 02144-043500011/17/0047

Classificação: 000 - 001 - Impressão: 000 - 001 - 12 - 2000 - Tabela Tarifária de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Comissão Reguladora dos Serviços de Energia Elétrica (CRESCEL) - Resolução nº 17 - 2015 - Anexo 10.428 de abril de 2002

ANDERSON ALVES DA SILVA		<b>Nº DO CLIENTE: 7008188496</b>		
RUA LAVINIA OLIVEIRA LUIZ 140	Nº da Instalação	Substituição	Classe	
C.S. -	000001000	RELOCATORIA	Residencial	
BOCAMBU	Dados de Instalação		Montabilidade Tarifária	
SAO THOMAS DAS FLORES - MG	Zona	Classe	Tarifa Convencional	
CEP: 31000-000	11001	00002	10001	
BELMOS RUA - SPINHOLO 01177	Informações Especiais			
Tipo de Medidor	Tensão de Tensão	Limite de Ativação	Constante de Medição	Categoria L&B
Energia Elétrica	11457	14577	1	70

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	70	0,94011397	65,80
<b>TARIFAS APLICADAS</b>			
Descrição			Valor R\$
Contrato Custeio Horário Público			7,68
Compensação DDC - anual - 2020			-0,05
Compensação DMC - 12/2020			0,03
Cobrança da Conta de Energia de 01/2021			31,93
<b>TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh	0,63155000		
<b>ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)</b>			
BANDEIRA AMARELA			1,39

*Pago caixa Mariana  
02/03/21*

01 - 003 - 112 - 545 - 01

Pág 1 de 1

**RESERVADO AO FISCO 3667 75F6 2F2D E333 2F94 4165 11C1 4B51**

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR																																																								
FEV/2021	02/03/2021	R\$ 105,73																																																								
Base de Cálculo (R\$)																																																										
EMR	50,71	Alíquota: 30,00																																																								
PASEP	46,34	0,81																																																								
COFINS	46,34	1,81																																																								
		Valor (R\$)																																																								
		R\$ 15,86																																																								
		R\$ 0,38																																																								
		R\$ 1,76																																																								
REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Valor R\$</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JAN/2021</td> <td>25</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>DEZ/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>NOV/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>OUT/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>SETE/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>AGO/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>JUL/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>JUN/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>MAY/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>ABR/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>MAR/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>FEB/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>JAN/2020</td> <td>2</td> <td>6,62</td> <td>33</td> </tr> </tbody> </table>			Mês/Ano	Consumo kWh	Valor R\$	Valor R\$	JAN/2021	25	6,62	33	DEZ/2020	2	6,62	33	NOV/2020	2	6,62	33	OUT/2020	2	6,62	33	SETE/2020	2	6,62	33	AGO/2020	2	6,62	33	JUL/2020	2	6,62	33	JUN/2020	2	6,62	33	MAY/2020	2	6,62	33	ABR/2020	2	6,62	33	MAR/2020	2	6,62	33	FEB/2020	2	6,62	33	JAN/2020	2	6,62	33
Mês/Ano	Consumo kWh	Valor R\$	Valor R\$																																																							
JAN/2021	25	6,62	33																																																							
DEZ/2020	2	6,62	33																																																							
NOV/2020	2	6,62	33																																																							
OUT/2020	2	6,62	33																																																							
SETE/2020	2	6,62	33																																																							
AGO/2020	2	6,62	33																																																							
JUL/2020	2	6,62	33																																																							
JUN/2020	2	6,62	33																																																							
MAY/2020	2	6,62	33																																																							
ABR/2020	2	6,62	33																																																							
MAR/2020	2	6,62	33																																																							
FEB/2020	2	6,62	33																																																							
JAN/2020	2	6,62	33																																																							

Este documento contém informações importantes para o consumidor. Por favor, leia atentamente.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes, multas e atualização financeira (juros) baseados no vencimento das mesmas.  
 O dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de endereço residencial.  
 Para suas dúvidas, para recebimento da conta de energia por e-mail, acesse [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).  
 Contato realizado com o consumidor em 02/03/2021.  
**RECEBI SEM ATRIBUIÇÃO DE VALOR FISCAL** - Meio de Pagamento RÁPIDO E SEGURO  
 Atividade realizada em 02/03/2021 - [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000081483240	02/03/2021	R\$ 105,73





# CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL

DIGITADO POR:

DATA:

CONFERIDO:

FOLHA:

*micro o 1 - Alina*

CNS DO PROFISSIONAL\*

CBO\*

CNES\*

INE\*

DATA\*

10/09/21

ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA

CEP\*: 37408000

MUNICÍPIO\*: S.T.L

UF\*: MG

BAIRRO\*: Pombal

TIPO DE LOGRADOURO\*:

NOME DO LOGRADOURO\*: R. Tomás Francisco

NÚMERO\*: 20  SEM NÚMERO

COMPLEMENTO:

PTO. REFERÊNCIA:

MICROÁREA

TIPO DE IMÓVEL\*

TELEFONES PARA CONTATO

TEL. CONTATO: ( )

10/1

TEL. RESIDÊNCIA: ( )

CONDIÇÕES DE MORADIA

SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSE DA TERRA\*

 Próprio  Financiado  Alugado  Arrendado  Cedido  Ocupação  Situação de Rua  Outra

LOCALIZAÇÃO\*

 Urbana  Rural

TIPO DE DOMICÍLIO

 Casa  Apartamento  Cômodo  Outro

EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra

 Proprietário  Parceiro(a)/Meeiro(a)  Assentado(a)  Posseiro  Arrendatário(a)   
  Comodatário(a)  Beneficiário(a) do Banco da Terra  Não se aplica

Nº de Moradores: 3 Nº de Cômodos: 5

TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO

 Pavimento  Chão Batido  Fluvial  Outro

MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO

Alvenaria/Tijolo:  Com Revestimento  Sem Revestimento   
 Taipa:  Com Revestimento  Sem Revestimento   
 Outros:  Madeira Aparelhada  Palha  Material Aproveitado  Outro MaterialDisponibilidade de Energia Elétrica?  Sim  Não

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 Rede Encanada até o Domicílio  Poço/Nascente no Domicílio  Cisterna   
  Carro Pipa  Outro

ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMICÍLIO

 Filtrada  Fervida  Clorada  Mineral   
  Sem Tratamento

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO

 Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial  Fossa Séptica  Fossa Rudimentar   
  Direto para um Rio, Lago ou Mar  Céu Aberto  Outra Forma

DESTINO DO LIXO

 Coletado  Queimado/Enterrado  Céu Aberto  Outro

ANIMAIS NO DOMICÍLIO?

 Sim  Não

QUAL(IS)?

 Gato  Cachorro  Pássaro  Outros

Quantos: \_\_\_\_\_

FAMÍLIAS

Nº PRONTUÁRIO FAMILIAR	CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL**	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE [MÊS] [ANO]	MUDOU
	CPF _____ CNS _____	/ /	00000000+			
168	7406009863425943	18/08/87	00000000+	103	2021	
		/ /	00000000+			
		/ /	00000000+			

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará o não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura

CPF: 357.244.74823

Punt. 39



# CADASTRO INDIVIDUAL

DIGITADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: / /  
 CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_ FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

CNS DO PROFISSIONAL\* \_\_\_\_\_ CBO\* \_\_\_\_\_ CNES\* \_\_\_\_\_ INE\* \_\_\_\_\_ DATA\* / /

**IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO**  
 CNS OU CPF DO CIDADÃO: 7060098163425943 (CPF)  
 CIDADÃO É O RESPONSÁVEL FAMILIAR?  Sim  Não  
 CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_ (CPF)  
 MICROÁREA: 1018  FA

NOME COMPLETO: MARIELLE VIELASCO VILINCI  
 NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: 38/08/87 SEXO:  M  F

RAÇA/COR:  Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena Etnia: \*\* \_\_\_\_\_ Nº NIS (PIS/PASEP) \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA MÃE: SIANDIRIA VIELASCO  
 Desconhecido

NOME COMPLETO DO PAI: ROSEI VILINCI  
 Desconhecido

NACIONALIDADE:  Brasileira  Naturalizado  Estrangeiro PAÍS DE NASCIMENTO: BRA DATA DE NATURALIZAÇÃO: \*\* / /

PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO: \*\* \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO: Jauá - SP. DATA DE ENTRADA NO BRASIL: \*\* / / TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: (14) 982664379

**INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS**  
 RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR  
 Cônjuge/Companheiro(a)  Filho(a)  Enteado(a)  Neto(a)/Bisneto(a)  
 Pai/Mãe  Sogro(a)  Irmão/Irmã  Genro/Nora  Outro parente  Não parente

FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE?  Sim  Não

QUAL É O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?

<input type="radio"/> Creche	<input type="radio"/> Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª)
<input type="radio"/> Pré-escola (exceto CA)	<input type="radio"/> Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico etc.)
<input type="radio"/> Classe de Alfabetização - CA	<input type="radio"/> Ensino Médio Especial
<input type="radio"/> Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	<input type="radio"/> Ensino Médio EJA (Supletivo)
<input type="radio"/> Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries	<input checked="" type="radio"/> Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
<input type="radio"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="radio"/> Alfabetização para Adultos (Mobral etc.)
<input type="radio"/> Ensino Fundamental Especial	<input type="radio"/> Nenhum
<input type="radio"/> Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)	

SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:  
 Empregador  
 Assalariado com carteira de trabalho  
 Assalariado sem carteira de trabalho  
 Autônomo com previdência social  
 Autônomo sem previdência social  
 Aposentado/Pensionista  
 Desempregado  
 Não trabalha  
 Servidor público/militar  
 Outro

CRIANÇAS DE 0 A 9 ANOS, COM QUEM FICA?  Adulto Responsável  Outra(s) Criança(s)  Adolescente  Sozinha  Creche  Outro

FREQUENTA CUIDADOR TRADICIONAL?  Sim  Não PARTICIPA DE ALGUM GRUPO COMUNITÁRIO?  Sim  Não POSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO?  Sim  Não

É MEMBRO DE POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL?  Sim  Não SE SIM, QUAL? \_\_\_\_\_

DESEJA INFORMAR ORIENTAÇÃO SEXUAL? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, QUAL? <input checked="" type="radio"/> Heterossexual <input type="radio"/> Bissexual <input type="radio"/> Outra <input type="radio"/> Homossexual (gay / lésbica)	DESEJA INFORMAR IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não SE SIM, QUAL? <input type="radio"/> Homem transexual <input type="radio"/> Travesti <input type="radio"/> Mulher transexual <input type="radio"/> Outro	TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? * <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não SE SIM, QUAL(IS)? <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Intelectual/Cognitiva <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Física
--	--	--

SAÍDA DO CIDADÃO DO CADASTRO  
 Mudança de território  Óbito

SE ÓBITO, INDIQUE:  
 Data do óbito: \*\* / / Número da D.O.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RECUSA DO CADASTRO INDIVIDUAL DA ATENÇÃO BÁSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará o não atendimento na unidade de saúde.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*micro o L. Aline*

## CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL

DIGITADO POR: *[assinatura]*

DATA: *15/09/21*

CONFERIDO:

FOLHA:

CNS DO PROFISSIONAL\*

CBO\*

CNES\*

INE\*

DATA\* *10/09/21*

ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA

CEP\*: *37408000*

MUNICÍPIO\*: *S.T.L*

UF\*: *MG*

BAIRRO\*: *Panorama*

TIPO DE LOGRADOURO\*:

NOME DO LOGRADOURO\*: *R. Tomás Francisco*

NÚMERO\*: *20*  SEM NÚMERO

COMPLEMENTO:

PTO. REFERÊNCIA:

MICROÁREA

TIPO DE IMÓVEL\* *01*

TELEFONES PARA CONTATO

TEL. RESIDÊNCIA: ( )

TEL. CONTATO: ( )

CONDIÇÕES DE MORADIA

SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSE DA TERRA\*

Próprio  Financiado  Alugado  Arrendado  Cedido  Ocupação  Situação de Rua  Outra

LOCALIZAÇÃO\*

Urbana  Rural

TIPO DE DOMICÍLIO

Casa  Apartamento  Cômodo  Outro

EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra

Proprietário  Parcelo(a)/Meelro(a)  Assentado(a)  Posseiro  Arrendatário(a)  
 Comodatário(a)  Beneficiário(a) do Banco da Terra  Não se aplica

Nº de Moradores: *3* Nº de Cômodos: *5*

TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO

Pavimento  Chão Batido  Fluvial  Outro

MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO

Alvenaria/Tijolo:  Com Revestimento  Sem Revestimento  
Taipa:  Com Revestimento  Sem Revestimento  
Outros:  Madeira Aparelhada  Palha  Material Aproveitado  Outro Material

Disponibilidade de Energia Elétrica?  Sim  Não

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rede Encanada até o Domicílio  Poço/Nascente no Domicílio  Cisterna  
 Carro Pipa  Outro

ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMICÍLIO

Filtrada  Fervida  Clorada  Mineral  
 Sem Tratamento

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO

Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial  Fossa Séptica  Fossa Rudimentar  
 Direto para um Rio, Lago ou Mar  Céu Aberto  Outra Forma

DESTINO DO LIXO

Coletado  Queimado/Enterrado  Céu Aberto  Outro

ANIMAIS NO DOMICÍLIO?

Sim  Não

QUAL(IS)?

Gato  Cachorro  Pássaro  Outros

Quantos: \_\_\_\_\_

FAMÍLIAS

Nº PRONTUÁRIO FAMILIAR	CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL** CPF / CNS	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE [MÊS] [ANO]	MUDOU
<i>168</i>	<i>7106009863425943</i>	<i>18/08/87</i>	<i>1/2 1 3 4+</i>	<i>103</i>	<i>2021</i>	<input type="checkbox"/>
		<i>/ /</i>	<i>1/2 1 2 3 4+</i>			<input type="checkbox"/>

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa implicará o não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura

CPF: 357.244.74893

Parent 99



# CADASTRO INDIVIDUAL

DIGITADO POR: DATA: / /  
CONFERIDO POR: FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*

**IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO**

CNS OU CPF DO CIDADÃO: 306009863425943      CIDADÃO É O RESPONSÁVEL FAMILIAR?  Sim  Não      CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL FAMILIAR:        MICROÁREA\* 101  FA

NOME COMPLETO\*: MARIELLE VIELASCO VINCI      DATA DE NASCIMENTO\*: 18/08/87      SEXO\*:  F  M

NOME SOCIAL:        RAÇA/COR\*:  Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena      Etnia:\*\*        Nº NIS (PIS/PASEP)  

NOME COMPLETO DA MÃE\*: SANDRIA VIELASCO       Desconhecido

NOME COMPLETO DO PAI\*: LOISIE VINCI       Desconhecido

NACIONALIDADE\*:  Brasileira  Naturalizado  Estrangeiro      PAÍS DE NASCIMENTO:\*\* BRA      DATA DE NATURALIZAÇÃO:\*\*   /   /  

PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO:\*\*        MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO:\*\* Jau - SP

DATA DE ENTRADA NO BRASIL:\*\*   /   /        TELEFONE CELULAR: (   )        E-MAIL: (14)98664779

**INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS**

RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR

Cônjuge/Companheiro(a)     Filho(a)     Enteadado(a)     Neto(a)/Bisneto(a)

Pai/Mãe     Sogro(a)     Irmão/Irmã     Genro/Nora     Outro parente     Não parente

FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE?\*  Sim  Não

QUAL É O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?

<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª)
<input type="checkbox"/> Pré-escola (exceto CA)	<input type="checkbox"/> Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico etc.)
<input type="checkbox"/> Classe de Alfabetização - CA	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Especial
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	<input type="checkbox"/> Ensino Médio EJA (Supletivo)
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries	<input checked="" type="checkbox"/> Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> Alfabetização para Adultos (Mobral etc.)
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Especial	<input type="checkbox"/> Nenhum
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)	

SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:

Empregador

Assalariado com carteira de trabalho

Assalariado sem carteira de trabalho

Autônomo com previdência social

Autônomo sem previdência social

Aposentado/Pensionista

Desempregado

Não trabalha

Servidor público/militar

Outro

CRIANÇAS DE 0 A 9 ANOS, COM QUEM FICA?  Adulto Responsável     Outra(s) Criança(s)     Adolescente     Sozinha     Creche     Outro

FREQUENTA CUIDADOR TRADICIONAL?  Sim  Não      PARTICIPA DE ALGUM GRUPO COMUNITÁRIO?  Sim  Não      POSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO?  Sim  Não

É MEMBRO DE POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL?  Sim  Não      SE SIM, QUAL?  

DESEJA INFORMAR ORIENTAÇÃO SEXUAL?  Sim  Não

SE SIM, QUAL?

Heterossexual     Bissexual     Outra

Homossexual (gay / lésbica)

DESEJA INFORMAR IDENTIDADE DE GÊNERO?  Sim  Não

SE SIM, QUAL?

Homem transexual     Travesti

Mulher transexual     Outro

TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?\*  Sim  Não

SE SIM, QUAL(S)?

Auditiva     Intelectual/Cognitiva     Outra

Visual     Física

SAÍDA DO CIDADÃO DO CADASTRO

Mudança de território     Óbito

SE ÓBITO, INDIQUE:

Data do óbito:\*\*   /   /        Número da D.O.:   -  

**TERMO DE RECUSA DO CADASTRO INDIVIDUAL DA ATENÇÃO BÁSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, gozando de plena consciência de meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implica o não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura \_\_\_\_\_

Aos 30 do mês de Novembro do ano de 2021, às 18:00 horas, na sede do Lar São Thomé dos Velinhos, Rua Hum, nº 31 – Bairro Passargada, Município de São Thomé das Letras reuniram-se membros da Chapa Diretora, do Conselho Fiscal e associados do Lar São Thomé dos Velinhos para a realização da Assembléia Ordinária mensal. Na Assembleia Ordinária estavam presentes o Presidente Sócrates Dalla Marta Fernandes, a representante dos funcionários da instituição, Cybele Dias Miranda, o 1º Secretário Rodrigo Experdito da Silva, a 1ª Tesoureira Mariana de Souza Silva, o Conselheiro Fiscal Fabio Plumari e a associada Joyce Cristina Rodrigues. A referida reunião iniciou-se com a abertura de Rodrigo, pontuando os temas que seriam discutidos na Ordinária: Apresentação dos Trabalhos da Chapa Diretora no mês de Novembro; Formação da Comissão de Voluntários para evento natalino na instituição. Após a fala, Rodrigo transfere para Sócrates a condução da Assembléia. Sócrates inicia apontando aos participantes as dificuldades da instituição em arcar com as despesas mensais do mês de novembro em decorrência do atraso do repasse mensal do executivo municipal. Cybele também aponta que os funcionários tem encontrado dificuldades em arcar com os seus compromissos pessoais por conta do não recebimento do salário mensal. Sócrates enfatiza que toda a parte necessária e atribuída à Direção foi executada aproximadamente dois meses atrás e encaminhada ao Executivo, mas que os trâmites do Executivo foram lentos e encaminhados ao Legislativo para aprovação dias atrás da data desta reunião, impossibilitando o pagamento em dia da equipe do Lar. Mariana pontua que o dinheiro disponível dos internos foi direcionado à folha de pagamento de Novembro, pagamento dos itens necessários para mantimentos, mas que o valor foi insuficiente para arcar com todas as despesas, fazendo com que fosse pago somente meio salário para cada um dos funcionários até a presente data. Rodrigo afirma que os últimos dois meses estão sendo os mais difíceis para a Direção do Lar por conta destes atrasos na folha de pagamento e que não é nenhuma intenção da Chapa Diretora que essa situação continue, mas que existem empecilhos que são mais complicados de se contornar. Sócrates afirma que para o ano de 2022, ficou acordado judicialmente o repasse mensal suficiente para o pagamento da folha de funcionários do Lar, permitindo assim que a Chapa Diretora possa mirar seus esforços nas dívidas com o Estado, visando resolver as pendências e tirar o Lar do negativo. Sócrates também afirma que em menos de noventa dias, as obras para a construção de uma nova sede para o Lar se iniciarão conforme determinação judicial. Ele enfatiza que as obras, todo o custeio e a organização serão executadas pelo Executivo. Finaliza a discussão sobre os processos



operacionais do Lar, dá-se início ao levantamento de possibilidades de realização de uma festa natalina para os internos. Joyce afirma que tem interesse em contribuir e que algumas amigas também estariam dispostas a ajudar, já que todos os anos elas sempre dão suporte e os idosos do Lar gostam bastante das festividades. Em geral, todos acenam para que fosse realizada uma nova reunião referente a organização do evento natalino na segunda – feira (06/12), sendo assim marcada uma próxima reunião para a referida data. Nada mais havendo a declarar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Rodrigo Experdito da Silva, secretariei e lavrei a presente ata, que assino, acompanhado das assinaturas dos demais membros presentes.

Rodrigo Experdito da Silva: 

Sócrates Dalla Marta Fernandes: 

Mariana de Souza Silva: 

Fabio Augusto Monteiro Plumari: \_\_\_\_\_

Joyce Cristina Rodrigues: \_\_\_\_\_

# LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS ADM 2021/2024



Registrada sob o n°.651 folhas v, Livro A-1  
CNPJ: 25.641.903/0001-82 Insc.mun.050028-  
insc.CMAS002/2011-insc.SEDES 592-insc.Cons.Est.Idoso  
013/11

Declarada de utilidade municipal pela Lei 610/92 de 13 de fevereiro  
de 1992, Utilidade Pública Federal, pela Portaria N°. 1.082, de 17 de julho  
de 2003,

Instruída pelo processo MJ n° 08015.000872/2003-71  
Utilidade pública estadual pela Lei n°. 20.166/2012 de 03 de maio de  
2012



## PLANO DE TRABALHO

### 1- IDENTIFICAÇÃO

**Proponente:** Lar São Thomé dos Velhinhos

**CNPJ:** 25.641.903/0001-82

**Representante legal:** Sócrates Dalla Marta Fernandes

**E-mail:** lardesaothome123@gmail.com

**Telefone:** (35) 99802-5732 (Sócrates)

### 2- OBJETIVO GERAL

Custear todo o valor operacional da Instituição pelo  
período de 10 meses;

### 3- OBJETIVO ESPECIFICOS

- Custear despesas operacionais (água, luz, internet, gás e contabilidade);
- Custear despesas com Alimentação (mercado, hortifrúti, leite e laticínios);
- Custear despesas com funcionalismo (salário, tributos, férias e rescisões);
- Custear despesas com material de trabalho (material de limpeza, EPI, papelaria e escritório, outros);
- Custear despesas com o veículo (combustível, manutenção e documentação).

SDMF

#### 4- JUSTIFICATIVA

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrito no CNPJ 25.641.903/0001-82 é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na rua Hum, nº31 – Bairro Passarada, município de São Tomé das Letras e Comarca de Três Corações

Atuante no município de São Tomé das Letras como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI de caráter residencial, a instituição conforme descrita pela tipificação nacional dos serviços socioassistenciais é um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade destinado a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantia de proteção integral.

Em agosto de 2021, a Chapa Diretora 2021 – 2024 assumiu a direção da instituição, sendo encontrado um contexto administrativo-financeiro insustentável, com diversas pendências trabalhistas, irregularidades em contratos de trabalho, falta de profissionais para a composição básica e sem um responsável técnico.

As despesas com os materiais de consumo para os acolhidos podem variar os valores mensais

Em julho de 2023, o Lar São Thomé dos Velinhos possui o quantitativo de 11 idosos, institucionalizados que juntos totalizam a receita bruta média de R\$ 10.021,00 mensais para o custeio e manutenção dos serviços ofertados na instituição.

Para o início do ano de 2023, após o respaldo público do Ministério Público de Três Corações, o Lar São Thomé dos Velinhos solicitou o repasse no valor de R\$ 72.000,00 ao poder executivo municipal representado pela Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, para fins de custeio de grande parte dos encargos trabalhistas da instituição na decorrência do ano. Tais valores foram utilizados, diluídos nos seis primeiros meses do ano propiciando possibilidades de recuperação e sustentabilidade financeira da instituição (o que provou ser insuficiente ao fim destinado.)

Solicitamos agora, o custeio de todo o valor que a instituição necessita mensalmente R\$ 26.609,78 pelo período de 10 meses, totalizando o valor de R\$ 266.097,80;

#### 5- METOLOGIA

Esse valor será usado para a manutenção dos serviços operacionais essenciais da Instituição no período de 10 meses;

#### 6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Com o repasse financeiro no valor de R\$ 266.097,80 direcionados ao Lar São Thomé dos Velinhos, a instituição se manterá com esse recurso possibilitando assim quitar grande parte de seus débitos adquiridos com o decorrer de anos e gestões (ESPECIFICADOS EM DOCUMENTO ANEXADO) utilizando para esse fim o valor supracitado advindo do valor mensal totalizado pelos 70% de cada acolhido institucionalizado (R\$ 10.021,00 MENSAL, totalizando R\$ 100.210,00 durante a vigência deste termo). Importante ressaltar que

*DMF*

Despesas do LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS 2023

divida	descrição	valor
funcionários	13º salario; rescisão trabalhista; férias; ½ salario atrasado;	23.304,32
FGTS	Contribuições	31.596,00
Receita Federal	SIEF, Debito SICOB, Inscrição SISTEMA DIVIDA	<b>41.811,90</b>
<b>Total</b>		<b>96.712,22</b>

traçamos essa estratégia devido ao princípio que repasse público não pode ser usado para quitar débitos retroativos (dividas);

#### 7- ESPECIFICAÇÃO DOS GASTOS E PREVISÃO ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS

ORÇAMENTO MENSAL	VALOR EM R\$
Água	1.130,00
Luz	300,00
Internet	120,00
Gás	400,00
Contabilidade	500,00
<b>OPERACIONAL TOTAL</b>	<b>2.450,00</b>
Mercado	1.330,00
Hortifrúti	397,00
Leite/Laticínios	1.200,00
<b>ALIMENTAÇÃO TOTAL</b>	<b>2.897,00</b>

SDMF

Folha de Pagamento	16.381,08
FGTS	1.097,28
INSS c/ desconto salario família	937,26
PIS	137,16
<b>FUNCIONALISMO (RH) TOTAL</b>	<b>18.552,78</b>
Material de Limpeza	1.000,00
EPI	500,00
Papelaria/Escritório	350,00
Outros	360,00
<b>Materiais de Trabalho Total</b>	<b>2.210,00</b>
Combustível	300,00
Manutenção	200,00
<b>CARRO TOTAL</b>	<b>500,00</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>26.609,78</b>

SDmf

Aos 30 do mês de Novembro do ano de 2021, às 18:00 horas, na sede do Lar São Thomé dos Velinhos, Rua Hum, nº 31 – Bairro Passargada, Município de São Thomé das Letras reuniram-se membros da Chapa Diretora, do Conselho Fiscal e associados do Lar São Thomé dos Velinhos para a realização da Assembléia Ordinária mensal. Na Assembléia Ordinária estavam presentes o Presidente Sócrates Dalla Marta Fernandes, a representante dos funcionários da instituição, Cybele Dias Miranda, o 1º Secretário Rodrigo Experdito da Silva, a 1ª Tesoureira Mariana de Souza Silva, o Conselheiro Fiscal Fabio Plumari e a associada Joyce Cristina Rodrigues. A referida reunião iniciou-se com a abertura de Rodrigo, pontuando os temas que seriam discutidos na Ordinária: Apresentação dos Trabalhos da Chapa Diretora no mês de Novembro; Formação da Comissão de Voluntários para evento natalino na instituição. Após a fala, Rodrigo transfere para Sócrates a condução da Assembléia. Sócrates inicia apontando aos participantes as dificuldades da instituição em arcar com as despesas mensais do mês de novembro em decorrência do atraso do repasse mensal do executivo municipal. Ciybele também aponta que os funcionários tem encontrado dificuldades em arcar com os seus compromissos pessoais por conta do não recebimento do salário mensal. Sócrates enfatiza que toda a parte necessária e atribuída à Direção foi executada aproximadamente dois meses atrás e encaminhada ao Executivo, mas que os trâmites do Executivo foram lentos e encaminhados ao Legislativo para aprovação dias atrás da data desta reunião, impossibilitando o pagamento em dia da equipe do Lar. Mariana pontua que o dinheiro disponível dos internos foi direcionado à folha de pagamento de Novembro, pagamento dos itens necessários para mantimentos, mas que o valor foi insuficiente para arcar com todas as despesas, fazendo com que fosse pago somente meio salário para cada um dos funcionários até a presente data. Rodrigo afirma que os últimos dois meses estão sendo os mais difíceis para a Direção do Lar por conta destes atrasos na folha de pagamento e que não é nenhuma intenção da Chapa Diretora que essa situação continue, mas que existem empecilhos que são mais complicados de se contornar. Sócrates afirma que para o ano de 2022, ficou acordado judicialmente o repasse mensal suficiente para o pagamento da folha de funcionários do Lar, permitindo assim que a Chapa Diretora possa mirar seus esforços nas dívidas com o Estado, visando resolver as pendências e tirar o Lar do negativo. Sócrates também afirma que em menos de noventa dias, as obras para a construção de uma nova sede para o Lar se iniciarão conforme determinação judicial. Ele enfatiza que as obras, todo o custeio e a organização serão executadas pelo Executivo. Finaliza a discussão sobre os processos

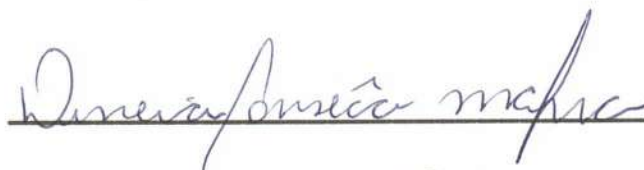
## Carta de Desligamento

À Direção do Lar São Thomé dos Velinhos

Considerando o artigo 38 dos Estatuto Social do Lar de São Thomé das Letras de Velinhos.

Comprimtando cordialmente a pessoa do Sr. Presidente Socrates Dalla Marta Fernandes e os demais membros da mesa diretora, venho por meio deste, por motivos pessoais, comunicar formalmente por meio desta carta. Meu pedido de desligamento das responsabilidades, a mim atribuídas por meio do cargo de Suplente da tesouraria Chapa Diretora 2021/2024 do Lar São Thomé dos Velinhos.

Atenciosamente,



Dineia Fonseca Mafra

São Thomé das Letras, 16 de fevereiro 2022

excem uhl do  
26/06/23